

Paraíba, 14 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3746

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

### PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

- 1º VICE-PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 2ª VICE-PRESIDENTE ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO
- 3º VICE-PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 4º VICE-PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BẠÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO JARQUES LÚCIO DA SILVA II SÃO BENTO
- 3º SECRETÁRIO BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 1ª TESOUREIRA JOYCE RENALLY FELIX NUNES DUAS ESTRADAS
- 2º TESOUREIRO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO SANTA LUZIA

#### CONSELHO FISCAL

#### MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

#### MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

## LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M. E. F. VEREADOR MANOEL RICARDO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00128/2023 - Pacto Construcoes Eireli - 5º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 01.11.24.

Caaporã - PB, 13 de Novembro de 2024.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges **Código Identificador:**F75C6213

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO $N^{\circ}$ . 001/2024

**ESPÉCIE**: Termo Aditivo N° 001/2024 ao Contrato N.° 0133/2024.

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA**: NOBREGA CONSTRUCOES EIRELI ME CNPJ: 28.183.078/0001-08.

**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a AMPLIAÇÃO dos quantitativos originalmente pactuados em percentual inferior a 25%.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 11 de novembro de 2024 e tendo seu término no dia 11 de novembro de 2025.

**DO VALOR:** O valor do Contrato global, que é de R\$ 201.748,50 (Duzentos e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), passara para R\$ 216.925,73 (Duzentos e dezesseis mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), em decorrência do acréscimo de 7.52% aos quantitativos originais, o que passara a representar um acréscimo de R\$ 15.177,23 ao valor do contrato.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no contrato originário com fundamento no artigo 125 da Lei 14.133/21.

#### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

- 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo..

Conceição - PB, 11 de novembro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Constitucional Contratante

NOBREGA CONSTRUCOES EIRELI ME CNPJ: 28.183.078/0001-08 Contratado

> Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: A4580FA3

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO – DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO RESCISÃO DO CONTRATO nº 00166/2024

OBJETO: locação de veículo, tipo mini van, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Condado.

A Prefeitura Municipal de Condado, COMUNICA a empresa CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 364 - BRASÍLIA - PATOS - PB, CNPJ n° 15.455.658/0001-65, da rescisão/extinção do contrato n° 000166/2024, a partir do dia 01/12/2024, por desnecessidade da continuidade da execução dos serviços, visto que os serviços objeto do contrato serão prestados por veículos da própria Administração Municipal, bem como, exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (§1° do Art. 1° e 42, da LC 101/2000) e atendimento ao interesse público, diante da necessidade de corte de despesas para atingir equilíbrio das contas pública no encerramento do exercício e da gestão administrativa.

Condado - PB, 08 novembro de 2024

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Ŝilva **Código Identificador:**E8CB12D8

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS AO LONGO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SÍTIO MALHADINHA, ZONA RURAL DE JERICÓ-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONSTRUMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 91.096,34.

Jericó - PB, 13 de Novembro de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:** 3BD0FB98

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestações de serviços de consultas medicas em especialidades diversas para atender a demanda Secretaria de Saúde do município de Jericó-PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: CLINICA MEDICA DR. DINIZ LTDA; CLINICA SANTA TEREZINHA POMBAL ORTOPEDIA LTDA; DR TRAUMATOLOGIA LTDA **ORTOMED CLINICA** e ESPECIALIZADA LTDA. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Frei Damião,  $\mbox{S/N}$  - Centro - Jericó - PB. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 30 de Dezembro de 2024

*JEAN DE ANDRADE -* Agente de Contratação

Publicado por: Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:4319B889

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

#### SETOR LICITAÇÃO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 002/2024

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO 2ª SESSÃO CREDENCIAMENTO 002/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Agente de Contratação do Município, comunica aos interessados no Edital de Credenciamento nº 002/2024, para credenciamento para contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de Juarez Távora/PB, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação, decidiu pelo seguinte resultado:

Nº DE ORDEM	PROPONENTE	RESULTADO
03	MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, CPF: 036.186.444- 26	
04	DANIEL ELIAS GARCIA, CPF: 910.192.149-53	Habilitado

Juarez Távora(PB), 8 de novembro de 2024.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Agente de Contratação

ANDERSON DA SILVA ANDRÉ Apoio

JOSEMAR FERREIRA CAMPOS Apoio

> Publicado por: Marcus Aurelio Duarte Silva Código Identificador: A27ADE6E

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LAGOA

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA AS FESTIVIDADES DE 63 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE LAGOA-PB, NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 20.10 GABINETE PREFEITO IN00011/2024. DOTAÇÃO: 04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA 04.392.2016.2066 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: Contrato Nº 00093/2024 - 13.11.2024 - MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 70.000,00.

#### Publicado por:

Livalci Otacilio da Silva Código Identificador:EB12A538

#### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**DISPENSA Nº DV00017/2024** 

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICAÇÃO, BEM COMO APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO MUNICOPIO DE LAGOA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PRISCILLA ARAÚJO ALMEIDA - R\$ 5.000,00.

Lagoa - PB, 13 de novembro de 2024

#### MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Livalci Otacilio da Silva **Código Identificador:**4E1294E7

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICAÇÃO, BEM COMO APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO MUNICOPIO DE LAGOA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 13/11/2024.

Publicado por:

Livalci Otacilio da Silva Código Identificador: A8DFC14F

## GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00017/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICAÇÃO, BEM COMO APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO MUNICOPIO DE LAGOA/PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00017/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 13 de novembro de 2024

#### MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA

Publicado por:

Livalci Otacilio da Ŝilva **Código Identificador:**7DDD6517

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICAÇÃO, BEM COMO APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO MUNICOPIO DE LAGOA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2024. DOTAÇÃO: 10.122.1001.2007 MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETERIA DE SAÚDE 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.301.1001.2055 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL. 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: Contrato Nº 00095/2024 - 14.11.2024 - PRISCILLA ARAÚJO ALMEIDA - R\$ 5.000.00.

Publicado por:

Livalci Otacilio da Silva Código Identificador:FF0D5B2B

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Rescisão Amigável ao Contrato nº 077/2024. Pregão presencial nº 012/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos da ABCFarma para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Livramento – PB. Contratado: TRQ LIMA VITURINO & CIA LTDA, CNPJ: 08.307.548/0001-90. Fundamentação legal: Por este Instrumento, fica expressa e formalmente rescindido, com base nos termos do art. 139, inciso VIII e justificativo presente no termo de rescisão.

Livramento - PB, 11 de novembro de 2024.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

**Publicado por:**Renato Eduardo Marques

Renato Eduardo Marques Código Identificador: CCDA81CE

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 012/2024

A Prefeitura de Livramento, através do seu gestor, convoca a empresa MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 33.178.298/0001-83, 2º colocado no Pregão Presencial 012/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos da ABCFarma para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Livramento - PB, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, caso tenha interesse, negociar valores, visando assinatura de contrato, tendo em vista a Rescisão contratual com a empresa TRQ LIMA VITURINO & CIA LTDA, CNPJ: 08.307.548/0001-90. A mesma deverá manifestar interesse ou comparecer ao setor de licitações do município no endereço citado no edital de licitações do presente certame. O não comparecimento ou manifestação de interessa ocasionará na convocação do próximo colocado.

Livramento - PB, 13 denovembrode 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

> Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:C0183922

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2023

CONTRATO Nº 408/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA ALFA LTDA.

CNPJ: 04.020.209/0001-78.

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROFESSORES NO MUNICÍPIO DE PATOS.

Dotação Orcamentária: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RUBRICA: 12 361 1003 1036 AÇÕES DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO, NO ELEMENTO DE **DESPESA** 4490.51. **CONVENIO ESTADUAL** Nº TRANSFERÊNCIAS 0233/2023/SEEPB DO **ESTADO** REFERENTES CONVÊNIOS **INSTRUMENTOS** Α E CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

**Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de Novembro de 2024.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação. Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: F06878C2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 008/2024 -PATOSPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 012/2024 - PATOSPREV OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS PARA A NOVA SEDE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: EKYPEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

**CNPJ:** 10.761.617/0001-83

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.990,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

**PERÍODO DA EXECUÇÃO:** até o final do exercício financeiro, a contar da data de assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 11 de novembro de 2024.

### ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES

Diretor Superintendente Do PATOSPREV

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**71F82559

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2024 - PATOSPREV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 008/2024 - PATOSPREV - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 062/2024 - PATOSPREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

CONTRATADO: EKYPEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJJ Nº: 10.761.617/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS PARA A NOVA SEDE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.990,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 11 de novembro de 2024.

#### ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES

Diretor Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: A8FD6F3F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 007/2024 -PATOSPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 011/2024 - PATOSPREV OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA A NOVA SEDE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

**CNPJ:** 05.816.684/0001-18

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.718,00 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS).

**PERÍODO DA EXECUÇÃO:** até o final do exercício financeiro, a contar da data de assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 08 de novembro de 2024.

#### ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES

Diretor Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**1BCE4040

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2024 - PATOSPREV PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 007/2024 - PATOSPREV - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 062/2024 - PATOSPREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

CNPJJ Nº: 05.816.684/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA A NOVA SEDE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.718,00 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 08 de novembro de 2024.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES Diretor Superintendente Do PATOSPREV

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:0A6BA980

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para a execuçãodas ações de ampliação do controle populacional e incentivo às demais políticas da causa animal em âmbito municipal, conforme adesão e recepção de recursos advindos do Governo do Estado da Paraíba, com a coordenação da Gerência Operacional de Políticas da Causa Animal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339039 Outros Serviços Pessoa Jurídica Secretária de Saúde. VIGÊNCIA: até 12/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00230/2024 - 12.11.24 - L R FARMACIA VETERINARIA DE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - R\$ 16.600,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**F952F10A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO 005/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO 005/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado do final do Credenciamento nº 005/2024, que tem como CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E ECOCARDIOGRAMA FETAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Foi credenciada a empresa: PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE CALDAS (PHC **DIAGNÓSTICOS**) – ME, inscrita no CNPJ nº 32.511.524/0001-33, com sede na TV Jacob Félix, nº 171, Sala 1, Centro, Milagres-CE, CEP: 63.250-000, representada pelo Senhor Pedro Henrique De Andrade Caldas, portador do CPF: 026.904.193-19, residente e domiciliado na Cidade de Milagres - CE. Credenciada nos itens de 1 ao 20, com valor global de R\$ 268.651,70 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta Centavos), conforme resultado do Procedimento Auxiliar de Licitação de Credenciamento nº 005/2024.

São José de Princesa - PB, 11 de novembro de 2024.

*NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO*Agente de Contratação

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:** A57E6903

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

O Secretário Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR CREDENCIAMENTO** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E ECOCARDIOGRAMA FETAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa credenciada, qual seja: PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE CALDAS (PHC DIAGNÓSTICOS) -ME, inscrita no CNPJ nº 32.511.524/0001-33, com sede na TV Jacob Félix, n° 171, Sala 1, Centro, Milagres-CE, CEP: 63.250-000, representada pelo Senhor PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE CALDAS, residente e domiciliado na Cidade de Milagres - CE. Credenciada nos itens de 1 ao 20, com valor global de R\$ 268.651,70 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta Centavos); e HOMOLOGAR o Procedimento Auxiliar de Licitação de Credenciamento nº 005/2024.

São José de Princesa - PB, 12 de novembro de 2024.

#### JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**8D7800C9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

**OBJETO:** Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada em Saúde, para Realização de Exames de Ultrassonografia e Ecocardiograma Fetal, Conforme Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Credenciamento nº 005/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB

CNPJ: 10.460.712/0001-47.

**CONTRATADO:** Pedro Henrique Andrade Caldas (PHC DIAGÓSTICOS), CNPJ: 32.511.524/0001-33

VIGÊNCIA: De 12/11/2024 à 12/11/2025.

**VALOR:** R\$ 268.651,70 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais Setenta centavos).

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante: José Max Rodrigues Soares – Secretário de Saúde - contratante e Pelo Contratado: Pedro Henrique Andrade Caldas – representante Legal.

São José de Princesa/PB, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**D9A4631D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA -

PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER A APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MÊS DE DEZEMBRO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, em favor da empresa: LP DA SILVA AUTOMAÇÃO (EASYSER INFORMÁTICA) – ME, Inscrita no CNPJ nº 11.339.161/0001-20, com sede na Rua Estevam Diniz, s/n, Térreo, Centro, Catolé do Rocha-PB, CEP: 58.884-000, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Pessoa da Silva, residente e domiciliado na Cidade de Catolé do Rocha-PB, pelo valor Total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 008/2024.

São José de Princesa - PB, 13 de novembro de 2024.

#### JULIANO DINIZ DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**4B580117

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 084/2024

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 084/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2024

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ N° ° 01.612.684/0001-45 E A EMPRESA: LP DA SILVA AUTOMAÇÃO (EASYSER INFORMÁTICA) – ME, Inscrita no CNPJ n° 11.339.161/0001-20.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Promover a Apresentação de um Show Artístico da Cantora Vivi Lima e Banda, nas Festividades Tradicionais do Mês de Dezembro no Município de São José de Princeso (PR)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 72 e Art. 74 inc. II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 13/11/2024 à 31/03/2025.

**DATA E ASSINATURA:** São José De Princesa/PB, 13 de novembro de 2024,

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante: Juliano Diniz de Morais - Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Leonardo Pessoa da Silva - Representante Legal.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:** AD7174C3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE RATIFICAÇÃO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10012/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 45.540,00.

Alagoa Grande - PB, 08 de Novembro de 2024

#### ANDRÉ FERNANDES DA SILVA

Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador: 0ADFAA57

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE GESTOR E FISCAL

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV10012/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES; DESIGNO os servidores Flávia Lira da Paz Ferreira, Assessora Técnica, como Gestor; e Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV10012/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alagoa Grande - PB, 08 de Novembro de 2024

#### ANDRÉ FERNANDES DA SILVA -

Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**5C292F6D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE DISPENSA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV10012/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 08/11/2024.

Publicado por:

Antônio Soares de Lima

Código Identificador: A2C27A58

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.070.10.301.0918.1007 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10073/2024 - 08.11.24 - CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 45.540,00.

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:7CD88AEA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90022/2024

Após análise do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, que adoto como razões de decidir, **JULGO PELO INDEFERIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.961.467/0001-96, para retificar o Edital.

Alhandra - PB, 13 de Novembro de 2024.

#### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA -

Secretário de Administração

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** AA18B122

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESENHA N.º 089/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **novembro**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
7227	ALMIR DE ALMEIDA SILVA	SAÚDE	20/11/2024 a 19/12/2024	2022/2023
9953	IVANILDO CARNEIRO DE SOUZA FILHO	SMTRAN	16/11/2024 a 15/12/2024	2023/2024
7223	LINDEMBERG GOMES DE OLIVEIRA FARIAS	SAÚDE	21/11/2024 a 20/12/2024	2022/2023
9887	THAINAN MIZAEL DO NASCIMENTO	SAÚDE	18/11/2024 a 17/12/2024	2022/2023

Alhandra, em 11 de novembro de 2024.

#### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**F3138CDB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 134, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51 e 57, da Lei Orgânica do Município nº 01/93.

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - CONCESSÃO, de adicional por tempo de serviço (ANUÊNIO), com base de 1% (um por cento) por ano trabalhado ao Servidor CÍCERO WALLACE SOARES E OLIVEIRA, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 759, admissão em 18 de março de 2002, sendo acrescidos 22% (vinte e dois por cento), referente ao tempo de serviço nos seus vencimentos, em cumprimento de sentença judicial, processo nº 0800989-51.2023.8.15.0461, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Artigo 2^{\circ} -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 13 de novembro de 2024.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**E644BD8C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 135, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51 e 57, da Lei Orgânica do Município nº 01/93.

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - CONCESSÃO, de adicional por tempo de serviço (ANUÊNIO), com base de 1% (um por cento) por ano trabalhado a Servidora MARIA HELENA COSMO DA SILVA, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 1082, admissão em 31 de março de 2006, sendo acrescidos 18% (dezoito por cento), referente ao tempo de serviço nos seus vencimentos, em cumprimento de sentença judicial, processo nº 0800512-28.2023.8.15.0461, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

 $Artigo\ 2^{\rm o}$  - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 13 de novembro de 2024.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:6E915E39

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 136, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51 e 57, da Lei Orgânica do Município nº 01/93.

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - CONCESSÃO, de adicional por tempo de serviço (ANUÊNIO), com base de 1% (um por cento) por ano trabalhado a Servidora MARIA GIZELIA DA SILVA, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 847, admissão em 01 de março de 1997, sendo acrescidos 27% (vinte e sete por cento), referente ao tempo de serviço nos seus vencimentos, em cumprimento de sentença judicial, processo nº 0800428-27.2023.8.15.0461, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 13 de novembro de 2024.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**E29341C8

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 137, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51 e 57, da Lei Orgânica do Município nº 01/93.

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - CONCESSÃO, de adicional por tempo de serviço (ANUÊNIO), com base de 1% (um por cento) por ano trabalhado a Servidora DANIELE LIMA DA ROCHA MASSA, cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula nº 1201, admissão em 15 de julho de 2008, sendo acrescidos 16% (dezesseis por cento), referente ao tempo de serviço nos seus vencimentos, em cumprimento de sentença judicial, processo nº 0801255-72.2022.8.15.0461, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 13 de novembro de 2024.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: E986B734

#### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA N° 138, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51 e 57, da Lei Orgânica do Município nº 01/93.

Artigo 1º - CONCESSÃO, de adicional por tempo de serviço (ANUÊNIO), com base de 1% (um por cento) por ano trabalhado a Servidora CONCEIÇÃO CHAER WU, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 189, admissão em 03 de novembro de 1997, sendo acrescidos 27% (vinte e sete por cento), referente ao tempo de serviço nos seus vencimentos, em cumprimento de sentença judicial, processo nº 0801254-87.2022.8.15.0461, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 13 de novembro de 2024.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:0357BE02

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

#### CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO N°001/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL  $N^{\circ}$ 390/1997 E A RESOLUÇÃO DE  $N^{\circ}$ 01/2023 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS REFERENTES AOS CARGOS DE ASSESSOR PARLAMENTAR"

#### FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL APROVOU E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Ficam alterados os cargos de Assessor Parlamentar a que alude a Lei nº 390/97 e a Resolução de nº 01/2023, que passarão ao total de 09 (nove) cargos distribuídos igualmente entre todos os Vereadores, tendo cada Vereador eleito a prerrogativa de indicar a nomeação de 01 (um) Assessor de Parlamentar ao Presidente da Câmara Municipal de Areial — PB.
- §1° O Presidente da Câmara Municipal de Areial PB nomeará o nome indicado por cada Vereador, não cabendo-lhe fazer qualquer tipo de análise meritória acerca do indicado, exceto quanto ao cumprimento dos requisitos gerais de compatibilidade e probidade aplicáveis a qualquer servidor público.
- §2° O Presidente da Câmara Municipal de Areial PB efetuará a nomeação do Assessor Parlamentar no prazo máximo de 03 (três) dias contados da data da indicação pelo Vereador eleito, sob pena de incorrer em crime de reponsabilidade.
- §3° O Presidente da Câmara Municipal de Areial PB exonerarã o Assessor Parlamentar no prazo máximo de 03 (três) dias contados da data do requerimento pelo Vereador responsável pela indicação para nomeação.

- §4° A remuneração do cargo de Assessor Parlamentar a que alude o caput será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- Art. 2º Caberá ao Vereador ao qual o Assessor Parlamentar estiver vinculado lhe definir as funções a serem exercidas e Ihe fiscalizar o cumprimento do horário de trabalho e/ou as obrigações pertinentes.
- Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos Recursos para pagamento de pessoal contidos do Orçamento da Câmara Municipal de Areial - PB, nos termos do art. 29-A, da Constituição Federal.
- Art. 4º Este Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, ficando revogado o art. 11 da lei n°390/97 e as demais disposições em contrário

Areial - PB, 29 de outubro de 2024

#### MARCOS ANTÔNIO JORGE DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Areial-PB

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:03D84DA7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2024

#### CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS LONGARINAS DESTINADAS AO PLENÁRIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 10.550,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 13 de novembro de 2024

### EDSON GUEDES MONTEIRO

Presidente

Publicado por: Josenilson Lima Barbosa Código Identificador: 344B9948

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 009/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA DE Nº 009/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) JOSELITO BENICIO SILVA Secretário de administração Geral da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa/PB, matrícula: 2015081, inscrito no CPF:116.997.754-51, e SONIA MENDES HENRIQUES, auxiliar de serviços gerais, matrícula: 0000015, inscrita no CPF:031.386.254-01, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução dos Contratos do ano de 2024 da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa-PB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias, especial a Portaria 008/2024 de 26 de setembro de 2024.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, em 27 de setembro de 2024.

#### EDSON GUEDES MONTEIRO

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:4212ABAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  $N^{\circ}$ 00033/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA - R\$ 1.069.055,00; EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 18.494,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 31 de Outubro de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**271E0BA4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2022 MANTER AS TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES DO 12.361.2001.2029 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO 12.364.2001.2031 MANTER AS ATIVIDADES TRANSP.P/UNIVERSITARIOS **CURSOS** E 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT N° 00183/2024 - 31.10.24 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 18.494,00; CT N° 00184/2024 - 31.10.24 - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA - R\$ 1.069.055,00.

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador: AA0626B7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.1001.1005 EQUIPAR **SECRETARIA** ADMINISTRACAO 2.06 Secretaria de Educação 12.361.2001.1044 Const/Ampliar/Reformar/Equipar Escola Tempo Integral - ETI 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 12.361.2001.1013 VEICULOS(UTILITÁRIOS/ÔNIBUS) ESQUIP.P/ENSINO FUNDAMENTAL 500 Recursos Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 542 Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAT 12.361.2001.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.2001.2027 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE 10.301.2002.1033 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/UTILITÁRIOS E EQUIPAMENTOS P/ SAÚDE 09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEC ASSIS SOCIAL 08.244.2003.1039 AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS P/ PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00185/2024 - 01.11.24 -DENTECK LTDA - R\$ 113.400,00; CT N° 00186/2024 - 01.11.24 -CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA - R\$ 122.940,00; CT N° 00187/2024 - 01.11.24 - F A COMERCIO LTDA - R\$ 560.100,00.

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:4E1246FD

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB CONFORME CT 1080666-59. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00036/2024 - Pontes Construtora e Servicos Ltda - CNPJ: 44.352.616/0001-05 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 04.10.24

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:547C4E18

### FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

#### RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia por morte a CLÁUDIA MARIA SANTOS DE ALENCAR, devido ao falecimento de seu cônjuge, o servidor EZIVALDO NUNES DE ALENCAR, Auxiliar Técnico Aposentado, matrícula nº 5272268, lotado no Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa – FAPEN, com fundamentação legal no Art. 40, \$7° da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 23, caput, \$\$ 1° e 4° da EC 103/19 c/c Art. 4° da LCM 003/21 de Barra de Santa Rosa – PB.

Barra de Santa Rosa, 13 de novembro de 2024.

#### HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:

Alessandra Guedes Oliveira **Código Identificador:**E9405A7C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

#### IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX RESENHA N° 17/2024

**RESENHA N° 17/2024** 

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 03 de 2022, de 30 de junho de 2022, DETERMINOU o cancelamento do pagamento de vantagens, conforme o Processo Administrativo Disciplinar – PAD – N° 017/2024:

### SEGURADA: ANA REGINA FERREIRA DA SILVA - MATRÍCULA Nº 11967

Bayeux, PB, em 12 de novembro de 2024.

**EMANUELLY BATISTA DE SOUZA** Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**EBD638F0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

#### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00012/2024, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de modernização do Estádio "O Assisão", localizado no município de Bernardino Batista-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EXITUS CONSTRUTORA LTDA - R\$ 357.774.76.

Bernardino Batista - PB, 13 de Novembro de 2024

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00013/2024, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de construção do Centro de Atendimento Especializado Educacional — CAEE, no município de Bernardino Batista—PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R\$ 692,000,00.

Bernardino Batista - PB, 31 de Outubro de 2024

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00014/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00014/2024, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da UBS Nossa Senhora dos Milagres, sede do município de Bernardino Batista–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R\$ 145.150,52.

Bernardino Batista - PB, 13 de Novembro de 2024

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**BE8D2558

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de modernização do Estádio " O Assisão", localizado no município de Bernardino Batista-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00012/2024. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02110.27.812.2006.1135 – REESTRUTURAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALACOES; Fonte de Recursos: 500 (Recursos Próprios) e 700 (Convênio n° 944815/2023). VIGÊNCIA: até 13/07/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00324/2024 - 13.11.24 - EXITUS CONSTRUTORA LTDA - R\$ 357.774,76.

### EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção do Centro de Atendimento Especializado Educacional – CAEE, no município de Bernardino Batista–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00013/2024.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.367.1003.1132 –
CONST. CENTRO DE ATEND. EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS
E INSTALAÇÕES Fonte de Recursos: 500 – Recursos não
Vinculados de Impostos 540 – Transferências do FUNDEB –
Impostos e Transferências de Impostos 542 – Transferências do
FUNDEB – Complementação da União – VAAT.

VIGÊNCIA: até 31/08/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato  $n^{\circ}$  00317/2024 - 31.10.24 - 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R\$ 692.000,00.

### EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00014/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da UBS Nossa Senhora dos Milagres, sede do município de Bernardino Batista—PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00014/2024. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02.140.10.301.2009.1142 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até 13/05/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato  $n^{\circ}$  00325/2024 - 13.11.24 - 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R\$ 145.150,52.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**83C48157

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

### ANULAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 00070/2022-CPL

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO as razões apontadas no Memorando Interno da Secretaria de Infraestrutura e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município e o que dispões a Súmula nº 473 do STF, resolve: ANULAR O TERMO ADITIVO Nº 03. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original e aditivos, não anuladas pelo presente Termo de Anulação.

Bom Sucesso/PB, 13 de novembro de 2024.

#### PEDRO CAETANO SOBRINHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador: C80DAB03

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 79/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA, CNPJ: 27.284.516/0001-61.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA, CNPJ: 27.284.516/0001-61, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.° 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501 A, Bairro Caminho das Arvores,

Salvador — BA, CEP: 41.820-901, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 79/2023, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o termino da vigência do primeiro aditivo:

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no Art. 65, II, alínea "d" e parágrafo 1, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta e Sexta do Contrato.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O presente Termo Aditivo será de R\$ 382.363,90 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

#### DA RATIFICAÇÃO

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 79/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Bonito de Santa Fé - PB, 13 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Contratante

#### MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA

CNPJ: 27.284.516/0001-61

Contratado

	CPF:	
Nome:		
	CPF:	
Nome:		

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**663A9A19

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

#### RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

#### CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

**OBJETO:** Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos no HOSPITAL HONORINA TAVARES DE ALBURQUERQUE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Bonito de Santa Fé - PB.

### EMPRESAS CREDENCIADAS E QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL ATÉ 16/04/2024:

1 - **MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE**, CNPJ: 43.131.976/0001-06, com sede na Praça Semeão Leal, n.º 09, Bairro Jaguaribe, Joao Pessoa/PB, CEP: 58015-770, representado por AUGUSTO DE ALMEIDA SEGUNDO NETO, BRASILEIRO,

CASADO, MÉDICO, CPF: 079.878.794-52, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB,

CRITÉRIO DE DISTRIBUÍÇÃO DA DEMANDA: O Município procederá as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição equitativa e igualitária dos produtos constante do instrumento convocatória.

1 - **MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE**, CNPJ: 43.131.976/0001-06, com sede na Praça Semeão Leal, n.º 09, Bairro Jaguaribe, Joao Pessoa/PB, CEP: 58015-770, representado por AUGUSTO DE ALMEIDA SEGUNDO NETO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF: 079.878.794-52, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB,

Credenciada para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07

Valor Global Destinado: R\$ 972.000,00 (Novecentos e Setenta e Dois Mil Reais)

Bonito de Santa Fé - PB, 11 de outubro de 2024.

#### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Agente de Contratação

#### BRENDA TAVARES PEREIRA

Equipe de Appoio

#### FRANCISCA LUZIVANIA SILVA DE SOUSA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**8FEA2F23

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

#### RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

#### CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

**OBJETO:** Credenciamento de empresas interessadas para a prestação de serviços médicos e diagnósticos por meio de recursos humanos e tecnológicos, incluindo a Telemedicina, Tele-laudo e serviços complementares para atendimento suplementar ao SUS.

### EMPRESAS CREDENCIADAS E QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL ATÉ 16/05/2024:

1 - **MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE**, CNPJ: 43.131.976/0001-06, com sede na Praça Semeão Leal, n.º 09, Bairro Jaguaribe, Joao Pessoa/PB, CEP: 58015-770, representado por AUGUSTO DE ALMEIDA SEGUNDO NETO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF: 079.878.794-52, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB.

CRITÉRIO DE DISTRIBUÍÇÃO DA DEMANDA: O Município procederá as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição equitativa e igualitária dos produtos constante do instrumento convocatória.

1 - **MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE**, CNPJ: 43.131.976/0001-06, com sede na Praça Semeão Leal, n.º 09, Bairro Jaguaribe, Joao Pessoa/PB, CEP: 58015-770, representado por AUGUSTO DE ALMEIDA SEGUNDO NETO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF: 079.878.794-52, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB,

Credenciada para os itens 01 e 02

Valor Global Destinado: R\$ 606.000,00 (Seiscentos e Seis Mil Reais)

Bonito de Santa Fé - PB, 08 de novembro de 2024.

#### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Agente de Contratação

#### BRENDA TAVARES PEREIRA

Equipe de Apoio

#### FRANCISCA LUZIVANIA SILVA DE SOUSA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**81BD4D07

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

#### RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

#### CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS DE OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA, SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ.

### EMPRESAS CREDENCIADAS E QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL ATÉ 08/11/2024:

1 - CLINICA VETERINÁRIA RECANTO DO CRIADOR LTDA, CNPJ: 23.506.805/0001-07, com sede na Rua Francisco de Assis Palitot, n.º 07, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, representada pelo Sr. JOSÉ FRANCISCO RAMALHO, CPF: 161.131.794-00 E RG: 774.806 SSP/CE, residente e domiciliado na Cidade de Bonito de Santa Fé,

CRITÉRIO DE DISTRIBUÍÇÃO DA DEMANDA: O Município procederá as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição equitativa e igualitária dos produtos constante do instrumento convocatória.

1 - CLINICA VETERINÁRIA RECANTO DO CRIADOR LTDA, CNPJ: 23.506.805/0001-07, com sede na Rua Francisco de Assis Palitot, n.º 07, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé — PB, CEP: 58.960-000, representada pelo Sr. JOSÉ FRANCISCO RAMALHO, CPF: 161.131.794-00 E RG: 774.806 SSP/CE, residente e domiciliado na Cidade de Bonito de Santa Fé,

Credenciada para os itens 01 a 05

Valor Global Destinado: R\$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais)

Bonito de Santa Fé - PB, 08 de novembro de 2024.

#### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Agente de Contratação

#### BRENDA TAVARES PEREIRA

Equipe de Apoio

#### FRANCISCA LUZIVANIA SILVA DE SOUSA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**9BCB4E2C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2024 AOCONTRATO Nº 290/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA ANTONIO AECIO DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA

DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: ANTONIO AECIO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.° 14.177.678/0001-56, com sede na Rua Princesa Isabel, n.° 193, Bairro Tabajara, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000, representada pelo Sr. ANTÔNIO AÉCIO DA SILVA, portador do CPF sob o n° 040.638.734-63, residente e domiciliado na cidade de Catolé do Rocha - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 290/2022, instruído no Pregão Presencial n° 13/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10 de novembro de 2022, nos termos previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 290/2022 de 10 de novembro de 2024 à 10 de novembro de 2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 10 de novembro de 2023. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024/2025.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2° da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 10 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé *ANTÔNIO LUCENA FILHO* Prefeito Constitucional

Prefeito Constitucional Contratante

ANTONIO AECIO DA SILVA CNPJ sob o n.º 14.177.678/0001-59 Contratado

TESTEM	IUNHAS:	
1ª:	CPF:	
⊋a.	CDE.	

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 1675BC62

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE FÉRIAS FÉRIAS 2023/2024 - SERVIDORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO

#### FÉRIAS 2023/2024 SERVIDORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé-PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos deste município, referente ao período de **2023/2024**, vinculado ao Centro Administrativo. Proc. Administrativo 004-2024.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Francisco Antônio da Silva	000508	2023/2024	04/11/24 a 03/12/24
Benedito Geraldo Alves	000030	2023/2024	03/12/24 a 02/01/25
Domingos Sávio P. Oliveira	000378	2023/2024	02/01/25 a 01/02/25

Bonito de Santa Fé, 15 de outubro de 2024.

#### FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

Chefia DRH Mun. Port.092/2021

#### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coordenação Port. 075/2023- Mat. 0011359

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**B5186391

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE FÉRIAS ACUMULADAS - AGAILSON DIAS ARRUDA

#### FÉRIAS ACUMULADAS

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé-PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos deste município, referente ao período de 2021/2022-2023-2023-2023-2024, vinculado ora à Disposição do Tribunal de Justiça da Paraíba. Proc. Administrativo 004-2024.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Agailson Dias Arruda	10395	2021/2022	01/11/24 a 30/11/24
Agailson Dias Arruda	10395	2022/2023	01/12/24 a 0/12/24
Agailson Dias Arruda	10395	2023/2024	02/01/25 a 31/01/25

Bonito de Santa Fé, 15 de outubro de 2024

#### FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

Chefia DRH Mun. Port.092/2021

#### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coordenação Port. 075/2023- Mat. 0011359

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**86287F5B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PROPOR AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS PELO FUNDEB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.39.99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: até 28/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: Contrato Nº 00133/2024 - 11.09.24 - ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C. CNPJ: 03.678.936/0001-64 Item(s): 1. Valor: R\$ Os Honorários estimados no percentual de 15% (quinze por cento) do proveito econômico obtido.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**41C9BDD0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

#### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: Contratação da aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Camalaú; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DROGAFONTE LTDA - R\$ 1.708,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 90.281,47; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - R\$ 134.304,80; EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 440,00; L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 9.006,49; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA R\$ 2.772,00; VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - R\$ 3.360,00; VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE - R\$ 26.540.65.

Camalaú - PB, 04 de Novembro de 2024

#### UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**94DE7421

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

#### GABINETE DO PREFEITO DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

LEI  $N^{\circ}$  595/2023, de 31 de janeiro de 2023.

Altera a Lei nº 407/2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAIBA Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

- **Art. 1°.** Fica Alterada a redação da Lei nº 407/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:
- I Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal de Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
- II Elaborar proposições objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal de Direitos dos Idosos;
- III Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal n° 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal n° 10.741, de 01/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Publico o descumprimento de qualquer uma delas;
- IV Fiscalizaras entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme previsto no artigo 52 da Lei  $n^{\circ}$  10.741/03.
- V Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
- VI Inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;
- VII Apreciar o plano plurianual, a Lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento ao idoso;
- VIII Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal de Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que esta prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
- IX Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
- X- Elaborar o seu regimento interno;
- XI Outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único — Aos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da Administração Publica Municipal, especialmente às Secretarias e os programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

#### CAPITULO II DA COMPOSIÇÃO

- **Art.**  $3^{\circ}$  O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:
- I Por representantes de cada uma das secretarias a seguir indicadas. Secretaria Municipal da Ação Social; Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação.

- II Por três representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do Idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
- 01 (um) representante do Sindicado dos Trabalhadores Públicos Municipal;
- 01 (um) representante dos Usuários do SUAS
- 01 (um) representante dos Trabalhadores do SUAS Cubati;

#### CAPITULO III DAS ATRIBUIÇÕES

- $\S\ 1^\circ$  Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá suplente.
- § 2° Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período. Se sua Entidade indicar.
- § 3° O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação de representado.
- **Art. 4**° O presidente e o vice-presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à presidência e à vice-presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.
- § 1° O vice presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro do idoso.
- § 2º O presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Publico, alem de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso. E terão direito a voto.
- **Art. 5**° Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, executando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.
- **Art.**  $6^{\circ}$  A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse publico.
- **Art. 7**° As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes condições:
- I Extinção de sua base territorial de atuação no município;
- II Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que torne incompatível a sua representação no Conselho;
- III Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.
- Art. 8° Perderá o mandato o Conselheiro que:
- I Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação:
- II Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem iustificativa:
- III Apresentar renuncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
- VI Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- V For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
- **Art. 9º** Nos casos de renuncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
- **Art. 10** Os órgão e entidades representados pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
- **Art. 11** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinário, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

- **Art. 12** Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.
- **Art. 13** As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão publicas, precedidas de ampla divulgação.
- **Art. 14** A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcioná o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
- **Art. 15** Fica instituído o Fundo Especial dos Direitos do Idoso, destinado a gerir recursos para financiar as atividades de projetos voltados ao Idoso e atividades do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Parágrafo Único - O FEDI é um Fundo Especial de natureza contábil, a crédito do qual serão alocados recursos destinados a atender as necessidades do Conselho e de políticas destinadas ao idoso.

#### CAPITULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

- **Art. 16** Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Cubati.
- Art. 17 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:
- I Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso;
- II Transferência do Município;
- III As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V As advindas de acordos e convênios;
- VI As provenientes das multas aplicadas com base na Lei  $n^{\circ}$  10.741/03;
- VII Outras.
- **Art. 18** O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente a Secretaria de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de Projetos, Programas e Atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
- § 1º Será aberta conta bancária especifica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo a ser submetido à apresentação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
- $\S~2^\circ$  A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
- § 3° Caberá a Secretaria de Assistência Social gerir o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:
- I Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
- II Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- III Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- IV Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

#### CAPITULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 19** A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

**Art. 20** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo Maximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo Único - O regimento interno disporá o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de CUBATÍ, em 31 de janeiro de 2023.

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA Prefeito

> Publicado por: Adriano Cunha de Souto Código Identificador:5E3D195D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 038/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objetivo a aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas VENCEDORA: DENTAL FARMA COMERCIO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - CNPJ: 18.110.143/0001-11 - Endereço: RUA 13 DE MAIO - CEP: 58780000 - Município: Itaporanga - PB com valor de R\$ 88.498,40(oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e DIAMED SAUDE COMERCIO quarenta centavos); REPRESENTACOES LTDA | Tipo: ME CNPJ: 40.802.672/0001-35 -Endereço: AV AVENIDA VICE PREF FRANCISCO DE ASSIS MANGUEIRA DINIZ - CEP: 58994000 - Município: Diamante - PB com valor de R\$ 20.930,90(vinte mil novecentos e trinta reais e centavos); **EXPRESS** DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS 26.156.923/0001-20 - Endereço: Rua Y Dois - CEP: 58082025 -Município: João Pessoa - PB com valor de R\$ 9.071,50(nove mil e setenta e um reais e cinquenta centavos); K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Tipo: EPP/SS - CNPJ: 42.890.879/0001-34 - Endereço: AVENIDA DUARTE DA SILVEIRA - CEP: 58013280 - Município: João Pessoa - PB com valor de R\$ 116.841,80(centos e onze mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - CNPJ: 41.778.326/0001-21 - Endereço: Rua Escritor Rui Barbosa - CEP: 58700060 - Município: Patos - PB com valor de R\$ 21.068,25(vinte e um mil, sessenta e oito reais e vinte e cinco COMERCIO, IMPORTACAO centavos); MOLVIMED INSTRUMENTOS E EXPORTACAO **PRODUTOS** DE CIRURGICOS EIRELI | Tipo: MEI - CNPJ: 36.658.639/0001-06 -Endereço: Rua Corifireu de Azevedo Marques - CEP: 14140000 -Município: Cravinhos - SP com valor de R\$ 2.962,38(dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos); NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli – CNPJ: 15.218.561/0001-39 - Endereço: Rua DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO - CEP: 58411560 - Município: Campina Grande - PB com valor de R\$ 3.484,70(três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos); PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI | Tipo: ME - CNPJ: 19.036.846/0001-00 - Endereço: Avenida General Osório - CEP: 58010780 - Município: João Pessoa - PB com valor de R\$ 4.541,40(quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) e por terem apresentados as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendidos todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devidas assinaturas dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB. 13 de novembro de 2024.

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:498680BF

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Processo Administrativo nº 124/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Diamante - PB. Contratados: DENTAL FARMA COMERCIO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - CNPJ: 18.110.143/0001-11 -Endereço: RUA 13 DE MAIO - CEP: 58780000 - Município: Itaporanga - PB com valor de R\$ 88.498,40(oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); DIAMED SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | Tipo: ME CNPJ: 40.802.672/0001-35 - Endereço: AV AVENIDA VICE PREF FRANCISCO DE ASSIS MANGUEIRA DINIZ - CEP: 58994000 -Município: Diamante - PB com valor de R\$ 20.930,90(vinte mil novecentos e trinta reais e noventa centavos); EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS CNPJ: 26.156.923/0001-20 - Endereço: Rua Y Dois - CEP: 58082025 - Município: João Pessoa - PB com valor de R\$ 9.071,50(nove mil e setenta e um reais e cinquenta centavos); K C L COMERCIO ATACADISTA HOSPITALAR LTDA | Tipo: EPP/SS - CNPJ: 42.890.879/0001-34 -Endereço: AVENIDA DUARTE DA SILVEIRA - CEP: 58013280 -Município: João Pessoa - PB com valor de R\$ 116.841,80(centos e onze mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA Tipo: DEMAIS - CNPJ: 41.778.326/0001-21 - Endereco: Rua Escritor Rui Barbosa - CEP: 58700060 - Município: Patos - PB com valor de R\$ 21.068,25(vinte e um mil, sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos); MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS Ε **PRODUTOS** CIRURGICOS EIRELI | Tipo: MEI - CNPJ: 36.658.639/0001-06 -Endereço: Rua Corifireu de Azevedo Marques - CEP: 14140000 -Município: Cravinhos - SP com valor de R\$ 2.962,38(dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos); NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli 15.218.561/0001-39 -Endereço: Rua DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO - CEP: 58411560 - Município: Campina Grande - PB com valor de R\$ 3.484,70(três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos); PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI | Tipo: ME – CNPJ: 19.036.846/0001-00 - Endereço: Avenida General Osório - CEP: 58010780 - Município: João Pessoa – PB com valor de R\$ 4.541,40(quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), Objeto: aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021. Ratificação em: 11/11/2024.

Prefeitura Municipal de Diamante, *HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO* 

#### Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:** 17649DA5

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: DANIEL ELIAS GARCIA - R\$ 0,01; MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS - R\$ 0,01; SAMARA BARBOSA ARAUJO - R\$ 0,01.

Jacaraú - PB, 12 de novembro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**0BC1D58F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N° 00002/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais; DESIGNO as servidoras Zanata Ribeiro de Mendonça Coutinho, Secretária de Administração, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Credenciamento nº 00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jacaraú - PB, 12 de Novembro de 2024

**ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -** Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:F8C5B218

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00038/2024

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00038/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ESTUDO GEOTÉCNICO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO PADRÃO FNDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - R\$ 14.095,12.

Jacaraú - PB, 13 de Novembro de 2024

#### ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**762A7CDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00038/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00038/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ESTUDO GEOTÉCNICO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO PADRÃO FNDE; DESIGNO os servidores Claudemir Gomes da Costa, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Roberta Jerônimo Fernandes da Silva, Engenheira Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00038/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 13 de Novembro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**C9726364

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO № 067/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 067/2024 - Pregão Eletrônico Nº 015/2024. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de LIVRO DIDÁTICO em atendimento aos alunos matriculados na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica que compõem a Secretaria Municipal de Educação do município de Juripiranga - PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 125.407,50 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 14 de novembro de 2024 a partir das 14:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 29 de novembro de 2024 até as 09:00hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 29 de novembro de 2024 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereco eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sextafeira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

#### CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA -

Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**CF92750D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-AVISO DE DESCREDENCIAMENTO-

#### AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

Processo com o objetivo de credenciar prestadores serviçosmédicos em plantão de 24 horas, destinados ao atendimento de Urgência e Emergência na Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcante, de forma complementar aosistema único de saúdenos termos da legislação específica e pelos preços referenciais do município.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/11/2024), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 - Centro - Juripiranga - PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se Camila Cavalcante de Melo Rocha (Agente de contratação) e a equipe de apoio, para a conclusão do resultado de descredenciamento da empresa.

A empresa EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.530.745/0001-06:

Não atendeu ao item: 13.5. O(a) credenciado(a) convocado se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação feita pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB;

Informamos, que foi enviado e-mails para o endereço: comercial@everybodybrasil.com.br, ocorre, que após o prazo estipulado no Edital a empresa não retornou (comprovantes dos emails anexo ao processo).

Assim, a empresa EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.530.745/0001-06, encontra-se descredenciada do credenciamento nº 007/2024 - FMS.

Por fim, as empresas credenciadas são para o Credenciamento nº 007/2024, são: MCA SERVICOS MEDICOS LTDA, MODERNA SAUDE E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA e MAISMED SERVICOS MEDICOS.

Nada mais havendo a constar, publique-se, registre-se.

Juripiranga, 13 de novembro de 2024.

#### CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: A8F18DA4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DV 022 2024

#### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2024

A Prefeitura Municipal de Logradouro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Locação de um veículo, modelo pick-up, 4x4, cabine dupla, diesel, ano/modelo 2024/2024, emplacada, sem condutor para atender as necessidades do Gabinete do prefeito do Município de Logradouro. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Francisco Gomes, 06 -Centro - Logradouro - PB, ou acessando: www.logradouro.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Novembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com. Recursos: previstos orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327.

Logradouro - PB, 11 de Novembro de 2024

#### SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR

Presidente da Comissão

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: B1694DB4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 025/2024

Registro De Preço SRP nº. 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.150/2024

OBJETIVO; Registro de Preços para Futura e eventual contratação de farmácia para fornecimento de medicamentos, em caráter excepcional e/ou de urgência e emergência usando como referência o preço do medicamento genérico e, ou similar e na falta deste, o medicamento ético, com descontos sob os preços da ABFARM e/ou a tabela da Câmara de Regularização do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital.

Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1°, da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021,

A reunião dia 29/11/2024 as 09hs:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br

editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, http://malta.pb.gov.br

informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, no Email licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, pedido esclarecimento Email: falecom@portaldecompraspublicas.com.br

Malta - PB, 13 de novembro de 2024

#### RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:3C1B1F1F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 00053/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos a contratação presentes autos, AUTORIZO empresaPHONTOALL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDACNPJ nº 14.666.954/0001-42 no valor global de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais), para o item 1 para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DA LINHA PESADA DE VEÍCULOS., com fundamento no art. 75, parágrafo II, da Lei 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 29 de outubro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza Código Identificador:C30D0A5B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DA LINHA PESADA DE VEÍCULOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00053/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.011 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 0331 2044 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO DESENVOLVER ATIVIDADES DE URBANISMO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000382 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTE 67.530 0 26 782 0331 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000464 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00366/2024 - 29.10.24 - PHONTOALL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - R\$ 28.750,00

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza **Código Identificador:**6996E297

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA N° 00027/2024; 2- ADITIVO 00002/2024; 3-CONTRATO: N° 00155/2024; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: BENJAMIM BARBOZA PEREIRA - CNPJ: 53.114.511/0001-09; 6-OBJETO: §1° O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n° 00155/2024, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da lei 14.133/21; 9- DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2024; 10- VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2024.

Massaranduba - PB, 04 de novembro de 2024

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza Código Identificador: AA8FBE94

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2024

A Prefeitura Municipal de Massaranduba - PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00047/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CINCO CAMINHÕES PIPA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS **DIVERSAS** SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme Edital e Anexos, em favor da empresa MULTISERVICE CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA CNPJ: 40.212.031/0001-20, no valor total de R\$ 434.340,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta reais) para os itens 1 e 2. Ficando o vencedor desde já convocado para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura da ata de registro de preços.

Massaranduba, PB 12 de Novembro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza **Código Identificador:**621B4D50

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00040/2024 - PREGÃO Nº 00024/2024 - ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00024/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO. Fica registado o seguinte preço: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA CNPJ: 11.500.957/0001-13 no valor de R\$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais) para o item 1. A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 30 de outubro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza **Código Identificador:**E305050D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

1.CONTRATO Nº 00341/2024;

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024;

3. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FARDAMENTO PADRÃO E CAMISAS

PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-

CNPJ: 08.739.138/0001-19;

5. CONTRATADO:MARIA FRANCINETE ALVES FREIRECNPJ:18.553.310/0001-07

VALOR TOTAL: R\$33.690,50

6. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024;

7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2025;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:2002 - 2003 - 2004 - 2008 - 2011 - 2016 - 2017 - 2061 - 2020 - 2043 - 2044 - 2047 - 2048 - 2021 - 2022 - 2023 - 2025 - 2024 - 2026 - 2027 - 2028 - 2062 - 2032 - 2036 - 2037 - 2038 - 2039 - 2041 - 2058 - 2059 - 2060 - 2082 - 2093 - Fontes: 15000000, 15020000, 15520000, 15690000, 15400000, 15710000, 15020000, 15710000, 17000000, 17010000, 17050000, 17060000, 17100000, 17200000, 17200000, 17490000, 17050000, 17060000, 17100000, 17000000, 17000000, 16020000, 16210000, 1631000, 16320000, 17070000, 16600000, 16610000, 16690000.3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00081/2024 - PREGÃO Nº 00045/2024 - ELETRÔNICO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

O Prefeito Municipal de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00045/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público

o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 00081/2024. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FARDAMENTO PADRÃO E CAMISAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.Fica registado o seguinte preço: CONTRATADO:MARIA FRANCINETE ALVES FREIRECNPJ:18.553.310/0001-07. ITEM: 1, 3,4,5. VALOR GLOBAL: R\$33.690,50(trinta e três mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 14 de outubro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA Prefeito

**Publicado por:** Adriano de Macena de Souza

Código Identificador:B0EF38ED

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00018/2024 DE 16.02.2024

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00018/2024 DE 16.02.2024

Publicação com efeitos retroativos a 11.10.2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Aditar a contratação de uma empresa especializada em construção civil para implantação de pavimentação em paralelepípedo de diversas vias públicas no bairro do Bom Jesus neste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00018/2024, que fica aditado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da data de vencimento que é 13/10/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e R F ENGENHARIA EIRELI.

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:0F5DCB95

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00058/2024 DE 10.07.2024 PUBLICAÇÃO COM EFEITOS RETROATIVOS A 07.10.2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00058/2024 DE 10.07.2024

Publicação com efeitos retroativos a 07.10.2024

OBJETO: Aditar a contratação de uma empresa especializada em construção civil para construção de banheiros públicos na praia de Barra do Camaratuba, Distrito de Mataraca, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00058/2024, que fica aditado por mais 90 (noventa) dias a partir da data de vencimento que é 13/10/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e JS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:319EDD73

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA Nº DV00023/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2024, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para prestação de serviços de COMUNICAÇÃO VISUAL para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JR SOLUÇOES VISUAIS LTDA - R\$ 18.400,00.

Mato Grosso - PB, 13 de Novembro de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -Prefeita

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**37FE1427

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2024

A Prefeitura Municipal de Mato Grosso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para execução de serviços de readequação das instalações elétricas visando contemplar a ampliação e as necessidades atuais da UBS. De acordo com projeto e planilhas em anexo. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, ou acessando: www.matogrosso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Novembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que encaminhadas poderão ser também pelo licitamatogrosso@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0018/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001.

Mato Grosso - PB, 13 de Novembro de 2024

RAYANE IRES DA SILVA LIMA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**5265E67D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos administrativos envolvendo licitações e contratos. De acordo com especificações contidas no Termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00048/2023 - Francisco Aroldo Pereira Muniz - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.05.24

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:** A149FC06

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MONTADAS: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 00075/2023-CPL- PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 211.547,99 equivalente a 20,04%,. ASSINATURA: 13.11.24

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante **Código Identificador:**7D9E7D65

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REF. AO CT 22.2.01/2022 DA CC 2.3.004/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 22.2.01/2022/FME. PARTES: **FUNDO** MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB e a empresa HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA-ME, nº CNPJ 11.724.567/0001-27. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1, NO LOTEAMENTO MANOEL TIBIU, NO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 13 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2025, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora do Fundo Municipal de Educação

Monteiro - PB, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**E2B46A41

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA DP N°. 25003/2024

Termo de Apostilamento 0001/2024 ao Contrato nº. 25003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS

PREDIOS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO

CONTRATANTE: J H CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ nº 28.331.950/0001-18. Com base no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, realiza-se o presente Apostilamento nº 00001/2024, cujo objetivo é alteração do Disposto na CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**Órgão**: 13 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 13013 – Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.361.1009.1026 – Construção, Ampliação ou reforma de Escolas do Ensino Fundamental

**Programa de Trabalho:** 12.365.1009.1031 — Construção / Ampliação e Reforma de Escolas de Educação Infantil /Creche do Pro Infância

Natureza da Despesa: 33.90.39 – serviços de pessoa jurídica Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos –

 $15401030\ \mathrm{Transfer}$  cias do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

 $15\bar{4}21030$  Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 17490000 Outras vinculações de transferências

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO/FME ; J H CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ nº 28.331.950/0001-18

Monteiro, 13 de novembro de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora do Fundo Municipal de Educação

> **Publicado por:** Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador:33AD3FF0

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 112.1.01/2021/FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, COM FORNECIMENTO DE PECAS, UTILIZANDO SOFTWARE DE GESTÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA, PARA PRESTAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA Е CORRETIVA. CALIBRAÇÃO. TREINAMENTO DE OPERADORES E APOIO AO GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM RESERVA DE 30% PARA CUSTEIO DE PEÇAS. Termo Aditivo de prazo nº 01, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e Art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.. VIGÊNCIA: De 21/11/2024 até 21/11/2025. Data de Assinatura 21/11/2024. **CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA e a RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.464.359/0001-73, no valor global de R\$ 556.584,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

#### FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/PB

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**0E707F01

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 75.0.01/2024, celebrado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB e a empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.560.794/0001-40**. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a Cláusula Primeira do presente termo se dá em virtude do não descumprimento das cláusulas contratuais por meio de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data. art. 138, da Lei nº. 14.133/2021, tendo em vista a infração ao disposto no art. 139, incisos I, II, III e IV Data: 13/11/2024.

#### ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO –

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**6716F79C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA DP Nº. 05013/2024

Termo de Apostilamento 0001/2024 ao Contrato nº. 112.0.1/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS PREDIOS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/PB, CONTRATADO: ALPHACONS LTDA – , CNPJ nº 51.420.371/0001-63. Com base no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, realiza-se o presente Apostilamento nº 00001/2024, cujo objetivo é alteração do Disposto na CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**Órgão**: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.005- Secretária Municipal de Administração

**Unidade Orçamentária**: 02.006 - Secretaria Municipal de Finanças **Unidade Orçamentária**: 02.009 - Secretaria Municipal Infraestrutura e Serv. Publicos

**Unidade Orçamentária**: 02.011 - Secretaria Municipal Agric. Meio Amb. Desenv . Sustentavel

**Unidade Orçamentária**: 02.017 - Secretaria de Esportes

Unidade Orçamentária: 02.012 Sec. Munic. Cultura e Turismo

**Programa de Trabalho**: 04.122.1003.2003 — Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

**Programa de Trabalho**: 04 122 1003 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

**Programa de Trabalho**: 04 123 1004 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

**Programa de Trabalho**: 15 452 1005 2017 - Manutenção da secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos

**Programa de Trabalho**: 20 606 1006 2023 - Manut. da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Programa de Trabalho**: 13 392 1007 2030 - Manutenção da Sec. Municipal de Cultura e Turismo

**Programa de Trabalho**: 27 812 1008 2032 - Manutenção das Atividades Esportivas do Município

Natureza da Despesa: 33.90.39 – serviços de pessoa jurídica Fonte de recurso: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

SIGNATÁRIOS: **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO/PMM** e **ALPHACONS LTDA** – CNPJ n° 51.420.371/0001-63

Monteiro, 13 de novembro de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:4E1EE6AC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para locação de veículo tipo Kombi, equipado como Carro de Som, potência destinado a veiculação das propagandas institucionais deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00118/2023 - Charles Silva de Santana - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.11.24

OBJETO: Locação de veículo, tipo carga caminhão, com condutor, ano/modelo mínimos: 2000/2000, potência mínima 109cv, capacidade mínima de 9T, equipado com carroceria aberta, para transporte, retirada de entulhos, materiais de construção e demais serviços da OBRAS, SERVICOS URBANOS SECRETARIA DE HABITAÇÃO do Município de Natuba - PB. O condutor, manutenção e combustível ficará por conta do CONTRATADO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00126/2023 - Ramon Henrique de Araujo - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.11.24

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração do Município de Natuba-PB, incluindo o acompanhamento de processos judicias junto a comarca de Umbuzeiro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00004/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00050/2021 - Flavia de Paiva Sociedade Individual de Advocacia - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.11.24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS MENSAIS PARA PROCESSAMENTO DA CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO E ESTOQUE, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00052/2021 - Public Software Informatica Ltda - 3º Aditivo prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.11.24

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE NATUBA-PB - MINISTÉRIO DAS CIDADES, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 914793/2021 OPERAÇÃO 1077296-42. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00015/2024 - Pr Construcoes Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 13.11.24

Publicado por: Ozires Viera de Souza Código Identificador:23092848

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

### PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL

"Prêmio Produção Cultural"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e , por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em conformidade com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a concessão de prêmio de produção cultural a artistas, produtores, grupos e coletivos com atividades no município de Olivedos – PB.

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. O Prêmio Produção Cultural configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5° e nos artigos 7° e 12 da Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de artistas, produtores, grupos e coletivos que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural no município de Olivedos, PB.
- 1.2. A previsão deste Edital consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado em Consulta Pública com Artistas e Produtores Culturais e suas definições construídas colaborativamente com os setores culturais, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e premiação de 40 (quarenta) artistas, produtores, grupos e coletivos, considerando para isto a trajetória artística e contribuição para disseminação e preservação da cultura no âmbito do município, conforme critérios estabelecidos no certame.

#### 3. DAS DEFINIÇÕES

- 3.1. Esse Edital adota as seguintes definições:
- 3.1.1. artesão/artesã, cantor solo, dupla, musical, bandas de forró, artes visuais, pintores, escultores, entre outros fazedores de cultura.

#### 4. DOS VALORES

- 4.1. Este certame prevê um investimento total de R\$ 44.365,93 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), além dos valores de rendimentos constantes no ato de pagamento que serão distribuídos em partes iguais para todos os contemplados.
- 4.2. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão com recursos da PNAB Política Nacional Aldir Blanc conforme Plano de Ação Nº 30882120230005-019691 Ministério da Cultura, Fundo Nacional de Cultura / Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022

#### 5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 5.1. Este Édital adota um conjunto intersecional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:
- 5.1.1. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa negra;
- 5.1.2. Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa indígena;
- 5.1.3. Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa com deficiência; e
- 5.1.4. Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente se enquadre em um dos grupos abaixo identificados (ações afirmativas):
- a. mulheres;
- b. pessoas LGBTQIAPN+;
- c. pessoas idosas;
- d. pessoas em situação de rua; ou

- e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o  $\$  2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.
- 5.2. Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.
- 5.3. Proponentes que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no Anexo 3 Autodeclaração para Ações Afirmativas.
- 5.4. Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a submissão à Comissão Municipal de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB.
- 5.5. Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria do Município, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município.

#### 6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

6.1. Este Edital contempla as seguintes vagas:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PROPONENTE
Artesão/Artesã, cantor solo, artes visuais, entre outros artistas, pintores e fazedores de cultura solo	31 (trinta e um)	R\$ 900,13	R\$ 27.904,03	PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA
Trios musicais, bandas musicais, grupos artísticos e escultores	09 (nove)	R\$ 1.829,10	R\$ 16.461,90	PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA

- 6.2. As vagas deste edital compreendem premiação para artistas, grupos, fazedores de cultura e produtores culturais que comprovem residência e atuação no município de Olivedos há, no mínimo, 02 (dois) anos.
- 6.3. Caso não sejam preenchidas as vagas em alguma das categorias o valor restante total será dividido para contemplar as propostas aprovadas neste edital.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Podem se inscrever neste Edital pessoas físicas, maiores de 18 anos, Microempreendedores Individuais (MEI), Entidades e Empresas com ou sem fins lucrativos, residentes ou com sede no município de Olivedos, no Estado da Paraíba.
- 7.2. Ficam impedidas de se inscrever neste Edital, parentes até terceiro grau de membros da comissão deste certame, bem como as pessoas que sejam ocupantes de Cargos Comissionados ou Eletivos no município de Olivedos PB, bem como aqueles que estão expressos no Art. 12, do Decreto Federal 11.740, com o texto que segue:
- "Art. 12. Os recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 2022, não poderão ser destinados para pagamento de pessoal ativo ou inativo de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta; empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, nem para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local, ressalvado o disposto no art. 13."
- 7.3. Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, contrapartidas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

#### 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de 12 a 22 de novembro de 2024, presencialmente e exclusivamente na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, com sede na Cidade de OLIVEDOS, no Estado da Paraíba, à Rua Ananias dos Anjos, 41, Centro, CEP: 58.160-000,

- Olivedos/PB, no horário das 8h ás 12h, através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura ou na Sede da Secretaria de Educação do Município.
- 8.2. No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas no item 6.1 deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.
- 8.3. Somente será aceita uma inscrição por proponente.
- 8.4. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12 A 22 DE NOVEMBRO DE 2024	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	26 DE NOVEMBRO DE 2024	
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	27 E 28 DE NOVEMBRO DE 2024	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	03 DE DEZEMBRO DE 2024	
PERÍODO DE ASSINATURAS DO TERMOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAR PAGAMENTOS	05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2024	
PERÍODO PARA PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES	ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2024	

9.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site da prefeitura de Olivedos/PB.

#### 10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1. O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:
- 10.1.1. Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e
- 10.1.2. Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

#### 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

#### 11.2. Proponente Pessoa Jurídica.

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu,
- d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal
- 1) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica;
- m) Portfólio.

#### 11.3. Proponente MEI – Microempreendedor Individual

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Cópia do Comprovante de Residência do Empreendedor Individual;
- g) Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- h) Certificado de MEI Micro Empreendedor Individual
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- l) Portfólio.

#### 11.4. Proponente Pessoa Física

- a) Cópia do Documento de Identidade:
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Cópia do comprovante de Residência do Representante Legal;

- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;
- h) Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);
- j) Portfólio.

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

- 11.5. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação.
- 11.6. O envio da documentação de que trata o item 11.1 será realizado no ato da inscrição.
- 11.7. O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.
- 11.8. O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site da prefeitura de Olivedos/PB e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.
- 11.9. Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado no site da prefeitura de Olivedos/PB.
- 11.9.1. A interposição de recurso de que trata o item 11.5 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.
- 11.10. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
- 11.11. O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site da prefeitura de Olivedos.

#### 12. DA ANÁLISE DE OBJETO

- 12.1. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto no Anexo 1 – Formulário de Inscrição - Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto.
- 12.2. Os projetos habilitados serão analisados pela Comissão do
- 12.3. Os trabalhos da Comissão serão registrados em ata, assinada pelos membros e encaminhada para a devida publicação.
- 12.4. A Comissão deverá emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação a seguir:

ÍTEM	CRITÉRIO	NÃO ATENDEU	ATENDEU PARCIAL	ATENDEU TOTAL
01	RELEVÂNCIA ARTÍSTICA DO PROJETO	0,0	1,0	2,0
02	TRAJETÓRIA ARTÍSTICA	0,0	1,0	2,0
03	COERÊNCIA DA METODOLOGIA EM RELAÇÃO AOS OBJETIVOS DESCRITOS	0.0	1,0	2,0
04	PORTFÓLIO	0,0	1,0	2,0
05	CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE	0,0	1,0	2,0
TOTAL I	MÁXIMO			10,0

- 12.5. Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.1.4, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.
- 12.5.1. Eventual pontuação adicional de que trata o item 12.5 somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.
- 12.6. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica. 12.7. O resultado final da etapa da Análise de Objeto e homologação
- dos Aprovados será divulgado no site da prefeitura de Olivedos/PB e no Diário Oficial do Município, organizado por categoria,

CPF/CNPJ, nome do proponente, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

12.8. Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis.

12.9. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até **05** (**cinco**) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Recibo de Pagamento e Termo de Premiação por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

### 13. DA ASSINATURA DO RECIBO DE PAGAMENTO E TERMO DE PREMIAÇÃO

13.1. Em conformidade com o art. 42 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo convocará o proponente para assinatura do Termo de Premiação e Recibo de Pagamento.

13.2. É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Recibo de Pagamento de Premiação, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.

#### 14. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

14.1. Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

14.2. Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização.

#### 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.

#### 16. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

16.1. Todos os proponentes/artistas premiados deverão oferecer uma contrapartida social do seu produto artístico cultural conforme citado na ficha de inscrição do presente edital até **30 de junho de 2025**.

16.2. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizado pelo Comissão da PNAB, no município.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

17.2. É de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

17.3. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.

17.4. Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

17.5. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Olivedos/PB

17.6. Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site da prefeitura de Olivedos/PB e na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

17.6.1. Anexo 1 – Formulário de Inscrição;

17.6.2. Anexo 2 - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação e etapa de análise de objeto;

17.6.3. Anexo 3 – Autodeclaração para ações afirmativas;

17.6.4. Anexo 4 – Formulário de Interposição de Recurso;

17.6.5. Anexo 5 – Formulário de Representatividade de Grupos.

OLIVEDOS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

#### DONIZETE EMANOEL DE COUTO RODRIGUES

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (Presidente da Comissão)

#### ANEXO 1

EDITAL Nº 001/2024 – PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL – PNAB - 2024

Formulário Padrão de Inscrição

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

#### 1.1. Pessoa Física

NOME:			
CPF:	RG:		
ENDEREÇO:			N°
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:			
E-MAIL:			
REDES SOCIAIS:			

#### 2. TRAJETÓRIA ARTÍSTICA

#### 3. CONTRAPARTIDA SOCIAL

OLIVEDOS, \_\_\_\_ DE NOVEMBRO DE 2024

LOCAL E DATA

#### NOME COMPLETO E ASSINATURA DO PROPONENTE

#### ANEXO 2

Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação PESSOA FISICA

NOME DO PROJETO:

NOME DO PROPONETE:

**CATEGORIA:** 

$N^{o}$	DOCUMENTO	SIM	NÃO
03	Cópia do RG		
04	Cópia do CPF		
05	Cópia do Comprovante de Residência		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
08	Certidão Negativa Estadual		
09	Certidão Negativa Municipal		
10	Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
11	Ficha de Inscrição Preenchida e Assinada		
12	Portfolio		

#### OLIVEDOS , \_\_\_\_\_ DE NOVEMBRO DE 2024 LOCAL E DATA

(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)

**Pessoa Negra:** deverá preencher e assinar a auto declaração Étnico-Racial.

Pessoa Indígena: Se já estiver registrado (a) civilmente como indígena, poderá apresentar o registro civil comprovando sua identidade. Caso não possua registro civil como indígena, outras opções. Poderá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, que é expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Caso não tenha o RANI, ainda é possível comprovar a pertença étnica por meio de uma Declaração de Pertencimento Étnico. Esta declaração deve ser assinada pelo Cacique local e pelo Cacique Geral, validando assim a origem indígena do proponente. Adicionalmente, é requerida um auto declaração Étnico- Racial que deve ser preenchida pelo próprio proponente como parte do processo de comprovação de sua identidade indígena.

Pessoa com Deficiência: É solicitada a Auto declaração de Pessoa com Deficiência – PCD e anexar laudo médico, com imagem legível e em formato digital, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

#### ANEXO 3

\_(informar se é

#### AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Para agentes culturais concorrentes às cotas pessoa negra, pessoa indígena e pessoa com deficiência.

Eu, , CPF\_\_\_\_\_\_, RG n° , **DECLARO** para fins de

NEGRO OU INDÍGENA OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA ). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME COMPLETO ASSINATURA DO DECLARANTE

participação no Edital Nº 01/2024 que sou \_\_\_

#### ANEXO 4 FORMULÁRIO DE RECURSO NA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO PROPONENTE: N° DO CPF OU CNPJ: EDITAL/CATEGORIA: RECURSO:

À Comissão de Coordenação, Acompanhamento de Fiscalização. Com base na **Etapa de Seleção do Edital <u>Nº 01/2024</u>**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

OLIVEDOS , \_\_\_\_\_ DE NOVEMBRO DE 2024 LOCAL E DATA

(Assinatura do Proponente)

#### ANEXO 5 DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nome completo	CPF	Rua/Nº/Bairro/Cidade

Nós, acima identificados, integrantes do grupo / coletivo

, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que fora nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Olivedos, \_\_\_\_\_ de novembro de 2024.

Assinaturas de todos os membros

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**C384B5BD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2024, que objetiva: Registro de preço para aquisição de medicamentos de forma parcelada destinadas a farmácia básica do município, bem como atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Poço Dantas-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DL MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 43.368,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 71.781,20; GILVAN MOREIRA DUARTE - R\$ 199.739,10;

HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 313.378,80; Jailson Alves de Almeida Farmacia ME - R\$ 91.570,20; S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 228.424,66.

Poço Dantas - PB, 11 de Novembro de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preço para aquisição de medicamentos de forma parcelada destinadas a farmácia básica do município, bem como atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Poço Dantas–PB; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 00018/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 11 de Novembro de 2024

#### ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador: AC4E984A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0164/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo nº **1258/2024** em que trata de pedido de retorno às atividades funcionais, de servidor que se encontrava em usufruto de Licença para Tratar de Interesse Particular conforme está contido na Portaria GP nº 188/2022;

**CONSIDERANDO**, por fim, os termos do parecer da PGM e expediente da ilustre Secretária de Saúde, constantes do referido processo administrativo,

#### RESOLVE:

- Art. 1º -RETORNAR ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS, a servidora pública municipal JASEN BENIGNO DE ARAÚJO, ocupante do cargo público efetivo de Motorista, mat.: 0796, com lotação no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviço no(a) Programa Melhor em Casa, zona urbana deste município, devendo o mesmo se apresentar imediatamente à coordenação do referido órgão.
- **Art. 2º-** Registre-se este ato no assentamento individual do(a) servidor(a) e comunique-se imediatamente às Secretarias de Administração e Saúde para adoção das providências de praxe, com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito
- Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2024.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B1BF66F2

#### GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 810/2024.

Pombal/PB, 13 de novembro de 2024.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANETONES).

CONTRATO Nº 810/2024

CONTRATADO: ANGELA MARIA DE LIMA

**CNPJ:** 22.556.942/0001-93 **VIGÊNCIA:** 31/12/2024

VALOR: R\$ 35.409,44 (trinta e cinco mil quatrocentos e nove reais e

quarenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO:** 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos -12 368 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano -02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 3390.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 3390.30 Material de Consumo.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**1F817C90

#### 

ALTERA O DECRETO nº 2.389 DE 07 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022.

**Considerando** o Decreto nº 2.389 de 07 de junho de 2023 que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Pombal/PB – FMDDPI, instituído pela Lei Municipal nº 1.963 de 01 de março de 2021.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 4º do Decreto Municipal nº 2.389 de 07 de junho de 2023 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDDPI será o Secretário Municipal de Finanças e/ou o Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Diretos da Pessoa Idosa – CMDDPI, ao qual caberá dentre outras ações previstas em legislação pertinente:

I- assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos de despesas do Fundo:

II- outras atividades indispensáveis ao gerenciamento do Fundo;"

**Art. 2^{\circ}** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 13 de novembro de 2024.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:4A297BF6

#### GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 159/2024

Pombal/PB, 13 de novembro 2024.

À Ilma. Contratada

TIAGO FERREIRA LICARIAO, com sede na Rua Francisco Olinto dos Santos, S/N, Centro, São Bentinho-PB, CEP: 58857-000; inscrita no CNPJ sob o n.º 22.2 12.188/0001-74;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 235/2024, oriundo do Chamamento Público 003/2024, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo para a prestação do serviço odontológico à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminado:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO
0001	Confecção de próteses dentárias parcial e total, maxilar e mandibular em resina acrílica.

Aduzem as cláusulas 10.1 e 10.2 do referido contrato o seguinte:

10.1 - Cumprir as especificações gerais deste instrumento e no projeto básico (anexo 1) do edital, realizando os serviços em pacientes encaminhados pelo Município através do Fundo Municipal de Saúde de Pombal-PB.

10.2 - O (A) CREDENCIADO (A) deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para a prestação do serviço à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve o adimplemento contratual nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega das próteses para a Secretaria Municipal de Saúde vem ocasionando prejuízos à população, sobretudo da zona rural, porquanto compromete o regular atendimento odontológico, ocasionando atrasos na prestação do serviço.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 235/2024**, Chamamento Público

n. 003/2024, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B5E9C398

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2024

#### **JULGAMENTO**

Em face de todo o teor dos autos DA Sindicância Administrativa nº 001/2024 e amparado nos poderes expressos no art. 157 da Lei Municipal nº 717/91, acolho o Relatório Final contido nos autos e adoto seus fundamentos para, considerando o que ali consta, DECIDIR:

Aplicar a penalidade de <u>ADVERTÊNCIA</u>, ao servidor público municipal DANILO DOS ANJOS SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Motorista – Mat: 0727, lotado na Secretaria de Saúde, com unidade de prestação de serviços, o SAMU de Pombal-PB, com fundamento nas conclusões do presente processo administrativo disciplinar e nas disposições contidas nos arts.132, inciso VII, 143, inciso I e 145 da Lei Municipal nº 717/91, que deverá ser escrita e da autoria do(a) titular da Secretaria de lotação do servidor, devendo ser anotada e arquivada uma via em sua pasta funcional;

Dê-se ciência ao servidor, à Secretaria de Educação e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, da presente decisão e junte-se uma via desta decisão nos autos acima referidos.

Transcorridos os prazos de praxe e, não havendo oposição, arquivemse os autos. Do contrário, siga-se com os trâmites previstos em lei.

Pombal-PB, 12 de novembro de 2024.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração Prefeitura de Pombal-PB

**Art. 132** – São Deveres do Servidor:

(...)

VII – zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

Art. 143 – São penalidades disciplinares:

I – advertência;

**Art.** 145 – A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação de proibição constante do art. 133, incisos I a VIII, e de **inobservância de dever funcional previsto em Lei**, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave. (grifo nosso)

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**33F11E74

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 002/2024

#### JULGAMENTO

Em face de todo o teor dos autos da sindicância acima referida e amparado nos poderes expressos na Lei Municipal nº 717/91, acolho o Relatório Final contido nos autos e adoto seus fundamentos para, considerando o que ali consta, DECIDIR:

Pelo ARQUIVAMENTO da presente sindicância, me associando ao entendimento expresso pela Comissão de Sindicância, constante os

termos do relatório final dos autos administrativos e as provas dos autos, ante a demonstrada ausência de constatação de infringência aos deveres e proibições constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores), o que faço nos termos do inciso I do art. 161 da Lei Municipal nº 717/91.

Publique-se, com ciência pessoal ao servidor investigado, à Secretaria de lotação e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da presente decisão e junte-se uma via desta decisão nos autos acima referidos.

Transcorridos os prazos de praxe e, não havendo oposição, arquivemse os autos. Do contrário, seja dado seguimento com os trâmites previstos em lei.

Pombal-PB, 12 de novembro de 2024.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração Prefeitura de Pombal-PB

**Art. 161** – Da sindicância poderá resultar: I – arquivamento do processo;

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**73417B03

#### SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 28 de novembro de 2024 às 15h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DESTINADOS AO ESTÁDIO "O PEREIRÃO". Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 13 de novembro de 2024.

#### JOÃO FEITOSA DE LUCENA

Diretor da Divisão de Atividades Esportivas

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**01EC0FD4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decretos Municipais Nº 2.447/24 e Nº 2.489/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, do tipo menor preço Item ÚNICO, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 29 de novembro de 2024 às 09h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO DE MINICARREGADEIRA DE RODAS COM IMPLEMENTO NOVOS. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar,

Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 13 de novembro de 2024.

#### FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**7AA2833D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL da licitação modalidade Pregão Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de livros didático (complemento), para fomentar a alfabetização na idade certa das crianças da Educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Princesa Isabel/PB, conforme especificações contidas no termo de referência. Motivo da retificação: ajustes no edital para melhor atendimento às necessidades do objeto. Data da nova sessão pública: 05 de dezembro de 2024 às 09:00 (nove horas). Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitaprinces a 2017@gmail.com. Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 13 de novembro de 2024

#### MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**7F9F0A36

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE SERVICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias com fornecimento e mão de obra especializada, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília - PB, em conformidade com as especificações, descrições e condições constantes no termo de referência. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta: a partir do dia 14/11/2024 às 08:00 h até o dia 18/12/2024 às 13:00 h, no endereço: Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB. Neste mesmo local, será realizada a análise dos documentos: dia 19/12/2024 às 10:00 h. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Art. 79, inciso I, c/c Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 106, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. no endereço supracitado. E-mail:

licitacao@santacecilia.pb.gov.br. https://santacecilia.pb.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 13 de novembro de 2024.

#### JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:D2A6F4F8

Edital:

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 325/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Santa Cecilia no exercício de 2024 e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos do governo estadual, programa Transporte Escolar.

**Art. 2º** - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02.006 - Secretaria de Educação e Cultura

TOTAL.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir relacionadas:

02.006 - Secretaria de Educação e Cultura

TOTAL.....R\$ 100.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cecília/PB, 13 de novembro de 2024.

#### JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Maria Guedes do Nascimento Código Identificador: A7DCDCBF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023

CONTRATO Nº 00129/2023-CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

Objeto Contratual: Chamada Pública para o Credenciamento de Serviços Especializados, através de Empresa ou Profissional para o atender ao Programa LRPD - Laboratórios Regionais de Prótese Dentária, para atuar conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Nota Técnica (MS/ Sec. de atenção primária à Saúde/ Depto. de Saúde da Família, Coord. Geral de Saúde Bucal) Portaria 1825/12, do Ministério da Saúde. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 00148/2022— CPL, firmado entre as partes em 23/10/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 00004/2023, Cláusula Décima do Contrato nº 00129/2023-CPL e artigo 57, II, a e b, da Lei n.º 8.666/93. Vigência após aditivo: 23/10/2025. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e Itamar Figueiredo da Silva. Data da Assinatura: 23/10/2024.

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**DF6A1C13

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 16029/2024

Aos 07 dias do mês de Novembro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira -Centro - Santa Cruz - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2024 que objetiva o registro de preços para: FORNECIMENTO GRADUAL DE ÓLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS LINHAS LEVE E PESA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, COM TROCA NA PRÓPRIA LOJA DO FORNECEDOR; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - CNPJ nº 08.999.690/0001-46.

- REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES.

41.201.161/0001-20

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31. Valor: R\$ 259.820,00

Santa Cruz - PB, 07 de Novembro de 2024

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA - Prefeito

Publicado por: Maria Gerlane Germano Código Identificador:1AB98690

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE ÓLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS LINHAS LEVE E PESA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, COM TROCA NA PRÓPRIA LOJA DO FORNECEDOR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Orçamento 2024 - 20.02 Chefia do Gabinete - 04.122.2002.2002 Manutenção das ativ. do Gabinete do Prefeito - 20.03 Sec Municipal de Administração - 04.122.2003.2003 Manutenção da Sec. Mun. de Administração - 20.04 SecPlan Finanças Orca Gestão -04.123.2004.2008 Manutenção das Atividades dos Serviços Financeiros – 20.06 Sec. Municipal de Educação – 12.122.2003.2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 20.07 Secretaria Municipal De Saúde -10.122.1023.2111 Manutenção e Administração da Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.1023.2112 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde; 20.08 SecMun Assistência Social Cidad - 08.243.1002.2035 Manutenção do Conselho Tutelar Da Criança E Do Adolescente; 08.244.2003.2040 Manutenção e Administração Sec. Municipal de Assistência Social; 20.09 Sec Serv. Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente 15.451.2003.2049 Manutenção da Sec. Mun. de Infra-Estrutura; 17.512.1011.2051 Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico -20.10 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.1023.2055 Manutenção do Programa de Saúde Bucal; 10.302.1023.2059 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; 10.302.1023.2104 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; 10.302.1023.2130 Manutenção do Programa Previne Brasil; 10.302.2003.2031 Manutenção e Administração das Unidades Básicas de Saúde - UBS; 10.303.1023.2076 Manut. do Programa Farmácia Básica – 20.11 Procuradoria Geral do Município – 04.122.2003.2060 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município - 20.12 Fundo Munic. de Assist. Social - 08.122.1002.2114 Manutenção Do Conselho De Assistência Social; 08.244.1002.2115 Manutenção do CRAS - 20.14 Sec de Comunicação - 24.122.1010.2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação - 20.16 Sec. Municipal de Cultura – 13.122.1015.2101 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cultura; Elemento Despesa 3.3.90.30.01 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00149/2024 - 07.11.24 - REJANE CASIMIRO DE **OLIVEIRA MENDES - R\$ 259.820,00** 

Publicado por:

Maria Gerlane Germano Código Identificador: A5C43B89

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: CONSTRUTORA DAKI LTDA - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo De Araújo, S/N, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, Objeto: contratação de empresa para implantação de pavimentação em vias públicas (Rua da Cadeia, Rua Projetada I e Rua Projetada II) no município de Santana dos Garrotes/PB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R\$ 310.376,07 (trezentos e dez mil trezentos e setenta e seis reais e sete centavos), Ratificação em: 11/11/2024.

JOSÉ PAULO FILHO Prefeito.

> Publicado por: Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:4177918B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

**PREFEITURA** MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0040/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto a contratação de empresa para implantação de pavimentação em vias públicas (Rua da Cadeia, Rua Projetada I e Rua Projetada II) no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada VENCEDORA a CONSTRUTORA DAKI LTDA empresa: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo De Araújo, S/N, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ 310.376,07 (trezentos e dez mil trezentos e setenta e seis reais e sete centavos), vencedor do lote 01, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 13 de novembro de 2024.

#### FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**2C3BBA50

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

#### GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL N. 495, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

#### LEI MUNICIPAL N. 495, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares para os fins que especifica e adota outras providências.

# A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

#### 205.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.2002.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças (169) 31.90.91.99.15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS...... R\$ 87.000,00

(185) 33.90.39.99.15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....... R\$ 5.000,00

(193) 33.90.91.99.15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS...... R\$ 14.000,00

#### Total da Ação...... R\$ 106.000,00

**Art. 2º.** Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito adicional mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei n. 4.320/1964, as anulações das seguintes dotações:

#### 206.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1061.1092 – Manutenção e Melhoria Contínua da Educação Básica

(247) 44.90.51.99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES...... R\$ 106.000.00

#### Total da Ação...... R\$ 106.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos - PB, 13 de novembro de 2024.

#### ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por: Jefferson Peixoto de Sousa Código Identificador:D6988DBC

#### GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL N. 496, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

#### LEI MUNICIPAL N. 496, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica e adota outras providências.

# A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no numerário de R\$ 683.380,00 (seiscentos e oitenta e três mil e trezentos e oitenta reais), destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente, como segue:

#### 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...... R\$ 10.000,00

Total da Ação...... R\$ 47.000,00

Total da Ação...... R\$ 46.000,00

12 361 1061 2015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL

0000277 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO........ R\$ 10.000,00

0000289 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....... R\$ 10.000,00

Total da Ação..... R\$ 20.000,00

27 812 1040 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER

0001079 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA...... R\$ 6.708,00

Total da Ação...... R\$ 6.708,00

12 361 1061 2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

0000321 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO......R\$ 15.000.00

0000325 3390.39 99 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00 0000333 4490.52 99 15500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.000,00	21.200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 10 128 2002 1051 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA SAÚDE 0001413 3390.14 99 15000000 DIÁRIAS – CIVIL
Total da Ação R\$ 35.000,00	1.200,00
12 365 1061 2081 MANUTENÇÃO DAS INST. E ATIVIDADES DA CRECHE FERNAN 0000637 3190.04 99 15400000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Total da Ação
Total da Ação R\$ 30.000,00	0001477 3190.11 99 160000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 15.000,00
12 365 1061 2094 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE 0000689 3390.32 99 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Total da Ação
12 361 1061 2096 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –	DETERMINADO R\$ 10.000,00 0001509 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE
FUNDAMENTAL 0000335 3390.32 99 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	CONSUMO
Total da Ação R\$ 5.000,00	10 301 2002 2056 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
12 361 1061 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 0000353 3190.04 99 15400000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SAÚDE 0001723 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO
FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00  Total da Ação R\$ 220.000,00	SAÚDE 0001635 3190.04 99 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
12 367 1061 2125 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE FUN 0000979 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	DETERMINADO
Total da Ação R\$ 15.000,00	Total da Ação R\$ 9.236,00
12 367 1061 2126 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE CRE 0001003 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10 302 1011 2144 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 0001821 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 3.000,00
Total da Ação R\$ 2.236,00	Total da Ação R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária R\$ 431.944,00	Total da Unidade Orçamentária R\$ 188.436,00
20.700 SECRETARIA DE SAUDE  10 301 2002 2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  0001111 3190.04 99 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO  DETERMINADO	Total de Suplementações
Total da Ação R\$ 63.000,00	FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 135.973,00
Total da Unidade Orçamentária R\$ 63.000,00	Total da Ação R\$ 583.380,00
•	

#### 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE

Total da Ação..... R\$ 100.000,00

**Total de Anulações.......** R\$ 683.380,00 **Total de Outras Fontes.......** 0,00 **Total Geral de Fontes.......** R\$ 683.380,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos - PB, 13 de novembro de 2024.

#### ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

#### Publicado por:

Jefferson Peixoto de Sousa **Código Identificador:**C0369C95

#### GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL N. 497, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

#### LEI MUNICIPAL N. 497, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica e adota outras providências.

#### A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO

**DA PARAÍBA**, no uso das atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no numerário de R\$ 514.848,00 (quinhentos e catorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais) destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente, como segue:

#### 20.300 SEC PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

#### 20.400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### 20.500 SECRETARIA DE FINANÇAS

#### 20.800 SECRETARIA DE AGRICULTURA

20 122 2002 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRITULTURA 0001157 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 100.000,00 0001163 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 5.000,00 0001165 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 10.000,00 Total da Ação...... R\$ 115.000,00 20 606 1051 2034 ASSISTÊNCIA A AGRICULTORES E PEQUENOS PROPRIETÁRIOS 0001197 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...... R\$ 5.000,00 Total da Ação..... R\$ 5.000,00 Total da Unidade Orçamentária..... R\$ 120.000,00 20.900 SEC TRANSPORTE OBRAS SERV PUB 20 605 1051 1005 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS **ARTESIANOS** 0001309 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...... R\$ 15.000,00 Total da Ação...... R\$ 15.000,00 15 451 2002 2035 MANUT E ADM DA SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS SERVICO 0001247 3190.04 99 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO

Total da Ação..... R\$ 140.000,00

15 451 1054 2036 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA 00012225 3190.11 99 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...... R\$ 11.000,00

Total da Ação...... R\$ 11.000,00

17 512 1062 2038 TRATAMENTO MANUTENÇÃO E MELHORIA NO ABASTECIMENTO 0001295 3390.36 99 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA....... R\$ 20.000,00

Total da Ação..... R\$ 20.000,00

Total da Ação...... R\$ 50.000,00

Total da Unidade Orçamentária..... R\$ 236.000,00

#### 21.000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 2002 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0001341 3190.04 99 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO

0001357 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...... R\$ 10.000,00

Total da Ação..... R\$ 17.000,00

Total da Ação..... R\$ 23.000,00

Total da Ação..... R\$ 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária...... R\$ 43.000,00

### 21.300 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS

08 244 1058 2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA

0001929 3190.04 99 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.......R\$ 2.000,00

Total da Ação..... R\$ 2.000,00

Total da Ação..... R\$ 13.000,00

08 244 2002 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0002155 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....... R\$ 5.000,00

Total da Ação...... R\$ 5.000,00

Total da Ação..... R\$ 13.000,00

08 244 1058 2133 SCFV – COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS

0002079 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....... R\$ 3.000,00

Total da Ação..... R\$ 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária..... R\$ 36.000,00

#### Total de Suplementações...... R\$ 514.848,00

**Art. 2°.** Constituem recursos para complementar a abertura do crédito de que trata o art. 1° a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no numerário de R\$ 514.848,00 (quinhentos e catorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais):

#### 20.800 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Total da Ação..... R\$ 139.000,00

Total da Unidade Orçamentária..... R\$ 139.000,00

#### 20.900 SEC TRANSPORTE OBRAS SERV PUB

 $17\,512\,1054\,1087$  AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO

0001289 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....... R\$ 300.000,00

Total da Ação...... R\$ 300.000,00

25 751 1054 2052 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 0001317 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...... R\$ 75.848,00

Total da Ação...... R\$ 75.848,00

Total da Unidade Orçamentária..... R\$ 375.848,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 13 de novembro de 2024.

#### ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jefferson Peixoto de Sousa **Código Identificador:**39FAFECC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2024, que objetiva: Aquisição de Carteiras escolares para a rede de ensino do município de São Francisco – PB, através do Terceiro termo aditivo ao Termo de Convenio nº 0168/2023 (Estado PB), para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 32.625,00; MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R\$ 74.250,00; PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 32.799,45.

São Francisco - PB, 13 de Novembro de 2024

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:FAF232FF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Carteiras escolares para a rede de ensino do município de São Francisco – PB, através do Terceiro

termo aditivo ao Termo de Convenio nº 0168/2023 (Estado PB), para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência; DESIGNO os servidores Francisco Lopes de Lima, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00025/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Francisco - PB, 13 de Novembro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:61FDB791

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PROJECTO, COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 34.757,00.

São Francisco - PB, 13 de Novembro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**772054E7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Francisco Lopes de Lima, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00021/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 13 de Novembro de 2024

*GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -* Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**24FC81B1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão

Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET E ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:

http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 13 de Novembro de 2024

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:** 3885448D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00015/2024

#### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 -- São Francisco - PB, por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CARENTES COM NECESSIDADE DE USO OXIGENOTERAPIA. Abertura da sessão pública: 07:00 horas do dia 22 de Novembro de 2024. Período para envio de lances: das 07:00 às 13:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Aviso de Dispensa: http://www.saofrancisco.pb.gov.br;

www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 13 de Novembro de 2024

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:7460F0A5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00014/2024

#### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA, PARA ATENDER O AUMENTO DAS CARGAS ELÉTRICAS DA EMEF FRANCISCO SALES GADELHA DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NA RUA DO COMERCIO— SÃO FRANCISCO/PB.

Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Novembro de 2024. Período para envio de lances: das 09:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Aviso de Dispensa: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 12 de Novembro de 2024

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:F28D3793

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO 2024 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES **SECRETARIA** GABINETE DO PREFEITO 02.03 ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E **AMBIENTE** 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO 02.07 SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO AMBIENTE** 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2038 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.1006.2040 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1006.2042 MANUTENÇÃO DO **PNAT ENSINO** 12.361.1006.2108 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO MÉDIO 12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM JOÃO PESSOA 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1017.2067 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2077 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS 08.244.1018.207 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENIMENTO À FAMILIA – PAIF 08.244.1018.2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FNAS/IGD 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1018.2077 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 02.14 FUNDO DA CRIANÇA E DO MUNICIPAL ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2096 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. VIGÊNCIA: até 13/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT N° 00339/2024 - 13.11.24 - AFIMOTOR TRANSPORTES LTDA - R\$ 37.700,00.

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:78C3A580

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO 2024 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREFEITO 02.03 SECRETARIA GABINETE DO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA** MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.1011.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM RECURSOS DO FEP 704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO [...] SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 15.452.1011.2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA 20.605.1004.2020 MANUTENÇÃO DOS **SERVICOS** ABASTECIMENTO DE 20.606.1016.2021 ASSISTENCIA A AGRICULTORES E MEEIROS 26.782.1011.2030 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.128.2003.2033 TREINAR, APERFEIÇOAR E CAPACITAR O PESSOAL DA SAÚDE 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO **SECRETARIA** MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12.361.1006.2038 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.1006.2040 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO FUNDAMENTAL 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans 12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 550 Transferência do Salário Educação 12.361.1006.2042 MANUTENÇÃO DO PNAT - ENSINO INFANTIL 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans 12.362.1006.2108 MANUTENÇÃO DO PNAT - ENSINO MÉDIO 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO **SECRETARIA** DA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM JOÃO PESSOA 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1017.2067 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA 08.244.1018.2077 MANUTENÇÃO DO **CENTRO** REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS 08.244.1018.207 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENIMENTO À FAMILIA – PAIF 08.244.1018.2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FNAS/IGD SUAS 02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA Е DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 3.3.90.30.01

MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00336/2024 - 11.11.24 - JOAO INACIO DA SILVEIRA - EPP - R\$ 200.117,25

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: BE8F6A54

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 91801/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ nº 08.882.730/0001-75.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Quarta do Contrato Original, com vista a alteração de quantitativo do contrato original. DO(S) VALOR(ES) - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o desconto ofertado no contrato original permanece inalterado, sendo aditivada o saldo em aproximadamente 25% que corresponde ao valor total de R\$ 35.681,67 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), que somado ao contrato Original de R\$ 142.726,70. (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), importará o valor total de R\$ 178.408,37 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos), resultando em um percentual de aproximadamente 25%.

São José de Espinharas - PB, 06 de Novembro de 2024.

#### ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO Prefeito

Publicado por: Jose Matheus Paulo Morais

Código Identificador:0477499C

#### SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Concorrência, na forma eletrônica do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa especializada para pavimentação em via urbana no município de São José de Espinharas-PB, conforme Planilha Orçamentária. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 06/12/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, - Centro - São José de Espinharas - PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 13 de Novembro de 2024.

#### MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA

Secretário Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por: Jose Matheus Paulo Morais Código Identificador:74D15EB7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000037/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de veículo 07 (sete) lugares, 0km para o Município de São José do Bonfim/PB, através de Recursos de Emenda do Governo do Estado da Paraíba. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 29/11/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim/PB, 13 de Novembro de 2024.

#### DANIELA GOMES DA NOBREGA CANDEIA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro Código Identificador:C3D1C0FF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO **CRUZ**

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2024

CREDENCIAMENTO nº 002/2024 -**PROCESSO** ADMINISTRATIVO n° 015/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ASSUNTO: Credenciamento para prestação de serviços de diárias de pedreiro, auxiliar de pedreiro, pintor, roçadores e coletores de entulhos.

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- RATIFICO os atos praticados pela Comissão de Contratação deste Município e, em consequência, ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento.
- AUTORIZO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 79, I e do Decreto Municipal nº 778/2023, art. 7°, I, o Credenciamento para prestação de serviços de diárias de pedreiro, auxiliar de pedreiro, pintor, roçadores e coletores de entulhos, das Empresas: ANTONIO GARCIA DE MEDEIROS 10142222496 - CNPJ Nº 33.338.445/0001-35, para prestação de serviços de diárias de pedreiro. DANIEL SARAIVA DE ARAUJO 71398212407 - CNPJ Nº 45.699.187/0001-00, para prestação de serviços de diárias de auxiliar de pedreiro. As empresas: 53.596.941 DANIEL LIMA DE ARAUJO - CNPJ Nº 53.596.941/0001-04, 49.305.669 ALA SOUZA DO NASCIMENTO - CNPJ Nº 49.305.669/0001-80, 49.944.334 JOSE MARCOS CARDOSO DE ARAUJO - CNPJ Nº 49.944.334/0001-02, JOSE CARLOS BASILIO DOS SANTOS 08765584490 - CNPJ Nº 42.768.615/0001-02, ADALBERTO GOMES DA COSTA 08293429402 - CNPJ Nº 45.395.841/0001-83, CNPJ 49.437.233 GABRIEL OLIVEIRA LOPES 49.437.233/0001-45, 49.380.755 GILCLIVAN BRAGA ANDRADE - CNPJ Nº 49.380.755/0001-58, 49.459.280 JOSE VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 49.459.280/0001-90, BRENDO DANTAS DE OLIVEIRA 705885844-60 - CNPJ Nº 43.111.989/0001-13, 45.981.751 JOAO SARAIVA DANTAS FILHO - CNPJ N° 45.981.751/0001-74, 49.453.605 JOSE CARLOS ROQUE FREIRE - CNPJ Nº 49.453.605/0001-27 e 54.362.067 CRISTIANO GARCIA DA SILVA - CNPJ Nº 54.362.067/000103, 49.718.758 ANTONIO SARAIVA AZEVEDO - CNPJ Nº 49.718.758/0001-59, para prestação de serviços de diárias de coletor de entulhos; As empresas: MARCELO GOMES SOARES 71121788432 - CNPJ Nº 36.514.376/0001-61, 50.089.027 JACKSON FERNANDES DA

COSTA - CNPJ Nº 50.089.027/0001-70, JOSENILDE LOPES SARAIVA 01819367479 - CNPJ Nº 48.341.329/0001-42, 55.060.692 JOAN DE OLIVEIRA SILVA - CNPJ Nº 55.060.692/0001-55, RANAUAN CARLOS DA SILVA 70588669458 - CNPJ Nº 42.860.618/0001-71, 52.834.396 FABIO GOMES DE BRITO -CNPJ N° 52.834.396/0001-76 e WESLEY KEVEN SANTOS DE OLIVEIRA 70939344475 - CNPJ N° 42.876.345/0001-53, FRANCISCO ERIVALDO SARAIVA DE SOUZA 01180071492 -CNPJ Nº 48.100.680/0001-41, para prestação de serviços de diárias de roçador. As empresas: 55.211.983 MANOEL SARAIVA FILHO – CNPJ № 55.211.983/000-05 e VALDOMIRO DA SILVA ALVES 17160171497 - CNPJ Nº 42.781.382/0001-88, para prestação de servicos de diárias de pintor.

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de novembro de 2024.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:1CAE86CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2021 CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020 **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021** 

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2021

CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: DANILO JOSE GOMES FERNANDES ME (CNPJ n° 29.493.393/0001-02); OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento em referência visando a execução dos serviços de exames laboratoriais; VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2024 a 23 de novembro de 2025; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Danilo José Gomes Fernandes – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 de novembro de 2024.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador: C1137515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 123/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 - PROC. LICITATÓRIO N° 123/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: ESTER ALENCAR DOS SANTOS 12675995452 (CNPJ nº 41.302.234/0001-70); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo para a Locação de máquinas copiadoras multifuncionais; VIGÊNCIA: 15 de novembro de 2024 a 15 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 23.727,80 (vinte e três mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Contratante e Ester Alencar dos Santos - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de novembro de 2024.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador: 18FBBB72

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### **ADMINISTRAÇÃO** EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Pregão Presencial nº 00021/2022.

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; E PASSAGEIROS MUNÍCIPES EM GERAL.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: O & L LOCACAO EIRELI

CNPJ Nº: 02.401.445/0001-09 **Data Aditivo:** 02/10/2024

**Vigência:** prorroga o prazo por mais 12 meses (04/10/2025)

Recursos: Próprios

Amparo Legal: Art. 57, Lei nº 8.666 de 21.06.93.

#### LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital Código Identificador: D1535DE1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

#### ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO** $\mathbf{E}$ ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: Aquisição Parcelada de Medicamentos Controlados, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 54.000,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 123.590,00; DROGAFONTE LTDA -250.794,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 406.042,00; FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA - R\$ 51.676,20; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 29.645,60; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA - R\$ 26.560,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 128.329,00.

Sapé - PB, 12 de Novembro de 2024

#### FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:F7A40240

**CPL** GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição Parcelada de Medicamentos Controlados, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores José Alysson Cruz de Sales - Mat.: 2123318, Digitador, como Gestor; e Handilkiça Souza de Carvalho - Mat.: 2122034, Subgerente de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00009/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 12 de Novembro de 2024

#### FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**FE6593A5

**CPL** 

### DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024

#### DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para demolição de Caixa d'água em concreto armado suspensa, de medidas igual 1,85 x 1,85 x 2,40m, localizada na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Sapé/PB; DECLARO o correspondente procedimento licitatório: **Processo Fracassada**.

Sapé - PB, 13 de Novembro de 2024

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

EXTRATO DE CONTRATOS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**CF13CF7A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2024

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de veículos 0km com primeiro emplacamento direto para município de Uiraúna; DESIGNO os servidores Maria Clara Nunes de Oliveira, Gestora de Contrato, como Gestora; e Luiz Muller Fonseca do Nascimento, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 00036/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2024, que objetiva: Aquisição de veículos 0km com primeiro emplacamento direto para município de Uiraúna; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA - R\$ 295.840,00; RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 1.945.800,00.

OBJETO: Aquisição de veículos 0km com primeiro emplacamento direto para município de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-Impostos: 20.700 ESTRUTURA 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA 15 452 1006 1009 AQUISICAO DE VEICULO 15 451 1006 1020 AQUISIÇÃO DE VEICULOS 15 451 1006 1067 Aquisição de Veiculos e Maquinas 12 361 1001 1022 AQUISICAO DE VEICULOS PARA A EDUCAÇÃO 12 361 1001 1026 AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 10 301 1002 1043 AQUISICAO DE VEICULO P/ ACOES E SERVICOS DE SAUDE 10 301 1002 1044 AQUISICAO DE VEICULO - ESF 10 301 1002 1072 AQUISICAO DE VEICULO 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 13/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00232/2024 - 13.11.24 - PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA - R\$ 295.840,00; CT N° 00233/2024 -13.11.24 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 1.945.800,00.

Uiraúna - PB, 13 de Novembro de 2024

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**9D2F096A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro -Uiraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia civil para realização de obra de pavimentação asfáltica da rua Maria Eliza Basto Pinto em Uiraúna-PB, fonte do recurso oriundo do Governo do Estado da Paraíba convênio nº 046/2024. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 03 de DEZEMBRO de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 29 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 0058/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br;

www.uirauna.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Uiraúna - PB, 11 de Novembro de 2024

#### RIKELMY BARBOSA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**C807CD9F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de

obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas da cidade de Uiraúna—PB, fonte do recurso oriundo do Governo Federal Ministério das Cidades nº 0944652/2023. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 03 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 0058/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Uiraúna - PB, 11 de Novembro de 2024

#### RIKELMY BARBOSA SILVA -

Agente de Contratação

#### Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**B629039F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2024

#### REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2024

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, às 08:30 horas do dia 29 de novembro de 2024, na oportunidade informa que a sessão marcada para dia dia 31/10/2024 foi declarada adiada sendo reaberta para data acima citada, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aqui si ção par cela da de gên, ero ali men, tíc ios para com posição de ces, ta bás, ica para distribuição destinado ao município de Uiraúna. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento

legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 0059/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Uiraúna - PB, 18 de Outubro de 2024

#### RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**7CDD5341

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO, CONFORME SEGUE:

O Prefeito Municipal de Salgado de São Félix – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 00036/2024.

Motivo: Erro de Publicação.

**Data da Publicação:** Diário Oficial dos Municipios do Estado da Paraíba – FAMUP, quarta-feira dia 13/11/2024, páginas 46 e 47.

Salgado de São Felix - PB, 13 de Novembro de 2024

#### JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**8852163B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2024

Aos 13 dias do mês de Novembro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00036/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de veículos 0km com primeiro emplacamento direto para município de Uiraúna; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

VENCEDOR: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA  CNPJ: 54.841.699/0001-41							
3: 34.841.059/0001-41 M ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
MOTOCICLETA 0 KM: Motor Tipo: OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; Cilin 125 cc; Potência Máxima: 7,9 cv a 7.250 rpm; Torque Máximo: 0,90 kgf.m a 5,000 Transmissão: 4 velocidades; Sistema de Eletrica: Pedal Diámetro x Curso: 50,0 x 550,6 Relação de Compressão: 9,3:1; Sistema Alimentação: Injeção; Eletrônica, Combustível: Gas Sistema elétrico Ignição: Eletrônica; Bateria: 12V – 4 Ah; Farol: 35/35 W; Capacidade Tanc Combustível: 3 litros; Óleo do Motor: 1,0 litro; Dimensões Comprimento x Largura x Altura: x 745 x 1033 mm; Distância entre eixos: 1234 mm; Distância mínima do solo: 136 mm; Altu assento: 749 mm; Peso Seco: 87 kg; Chassi A tambor / 110 mm; Freio Traseiro a tambor/Diât A disco / 110 mm Pneu Dianteiro: 60/100 – 17; Pneu Traseiro: 80/100 – 14	rpm; mm; olina; ue de 1843 ra do	UND	8	15.990,00	127.920,00		
MOTOCICLETA – MOTOR: OHC, Monocilindrico 4 tempos, arrefecido a ar, 165 cc., 1 2025, ALIMENTAÇÃO: Injeção eletrônica. COMBUSTIVEL: Gasolina. DIÂMETRO X CU 57,3 mm x 63,00 mm. CÂMBIO: Manual de 6 marchas. COMPRIMENTO: 2.067 LARGURA: 810 mm. ALTURA: 1.158 mm. DISTÂNCIA DO SOLO: 247 mm. ALTURA: ASSENTO: 836 mm. PESO: 121 KG (peso seco). TANQUE: 12 litros. FREIOS: (combinados). FREIO DIANTEIRO: Disco de 240 mm. FREIO TRASEIRO: Disco de 220 PNEU DIANTEIRO: 90:90 – 19 M/C. PNEU TRASEIRO: 110:90 – 17M/C.	RSO: mm. DO CBS SHINERAY SHI 175 EFI	UND	8	20.990,00	167.920,00		

VENCEDOR: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 00.585.424/0001-65

GASOLINA, ETANOL OU BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA); TANQUE DE 7/L  COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO 53 LITROS, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; TODOS OS  ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; DOCUMENTAÇÃO  (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA  MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS  ANEXOS.  VEÍCULO S10: CAMIONETA CABINE DUPLA, ZERO QUILÔMETRO, ANOMODELO DE  FABRICAÇÃO CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO CORRENTE E MODELO ATUAL S10 WT 2.8  (2024), 4 (QUATRO) PORTAS. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MOTOR 4X4  TURBO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200CV, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO AUTOMATIC  MÍNIMO 76 LITROS, 04 CILINDROS COM 16 VÁLVULAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 2.8 DIESEL  CILINDRADAS, CÂMBIO: AUTOMATICA DE 06 MARCHAS, COR: BRANCA, CHEVROLET  CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.000 KG, POTÊNCIA MÁXIMA DE 200 CV, 7/L  DIREÇÃO ELÉTRICA, TRAÇÃO 4X4.  VEÍCULO DE PASSEIO, PARA TRANSPORTE DE EQUIPES 0 KM (ZERO) QUILOMETRO;  ANOMODELO 223/2024 OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, 5 PASSAGEIROS  COM O MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO LÓ A 1.3, POTÊNCIA MÍNIMA 82 CV (A) E 75 CV  (G) FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 Á RÉ, COM AR  CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO,  4 PORTAS LATERAIS E 1 PORTA TRASEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA  MALAS 300 LITROS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 50  CIMO MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO LÓ TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 50  CINTOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.500 MÍNIMO 50  CINTOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.500 MÍNIMI (HEVROLET)  MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA, E VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO, VEÍCULO  PRÓPRIO FABRICANTE, COM O PRIMEIRO REGISTRO DE EMPLACAMENTO E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
FABRICAÇÃO CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO CORRENTE É MODELO ATUAL (2024), 4 (QUATRO) PORTAS. COM AS SEGUNTES CARACTERÍSTICAS: MOTOR 4X4  4 TURBO DIESEL, POTÈNCIA MÍNIMA DE 200CV, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO AUTOMATIC MÍNIMO 76 LITROS, 04 CILINDROS COM 16 VÁLVULAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 2.8 CILINDRADAS, CÂMBIO: AUTOMATICA DE 06 MARCHAS, COR: BRANCA, CHEVROLET CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.000 KG, POTÊNCIA MÁXIMA DE 200 CV, DIREÇÃO ELÉTRICA, TRAÇÃO 4X4.  VEÍCULO DE PASSEIO, PARA TRANSPORTE DE EQUIPES 0 KM (ZERO) QUILOMETRO; ANO/MODELO 2023/2024 OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, 5 PASSAGEIROS COM 0 MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, POTÊNCIA MÍNIMA 82 CV (A) E 75 CV (G) FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 Á RÉ, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, 4 PORTAS LATERAIS E 1 PORTA TRASEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 300 LITROS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 50 ONIX 1.0 LITROS, DIREÇÃO ELÉTRICA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.500 MM; KIT MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA E VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO. VEÍCULO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, COM O PRIMEIRO REGISTRO DE EMPLACAMENTO E	2	ANO E MODELO NÃO INFERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.8, CARROCERIA TIPO MINI VAN, CAPACIDADE PARA 7(SETE) OCUPANTES, DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS NO MÍNIMO NAS JANELAS DAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE ;CARROCERIA NA COR BRANCA, MOTOR DE NO MÍNIMO 110CV, COMBUSTÍVEL (GEANOL E GASOLINA); TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO 53 LITROS, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS	CHEVROLET 7/L		4	149.900,00	599.600,00
ANO/MODELO 2023/2024 OU SUPERIOR, FABRICĂÇÃO NACIONAL, 5 PASSAGEIROS COM O MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, POTÊNCIA MÍNIMA 82 CV (A) E 75 CV (G) FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 Á RÉ, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, 4 PORTAS LATERAIS E 1 PORTA TRASEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 300 LITROS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 50 ONIX 1.0 LITROS, DIREÇÃO ELÉTRICA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.500 MM; KIT MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA E VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO. VEÍCULO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, COM O PRIMEIRO REGISTRO DE EMPLACAMENTO E	4	FABRICAÇÃO CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO CORRENTE E MODELO ATUAL (2024), 4 (QUATRO) PORTAS. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MOTOR TURBO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200°CV, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 76 LITROS, 04 CILINDROS COM 16 VÁLVULAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 2.8 CILINDRADAS, CÂMBIO: AUTOMATICA DE 06 MARCHAS, COR: BRANCA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.000 KG, POTÊNCIA MÁXIMA DE 200 CV,	S10 WT 2.8 4X4 AUTOMATIC DIESEL CHEVROLET		2	301.500,00	603.000,00
OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E GARANTIA DO FABRICANTE.	5	ANO/MODELO 2023/2024 OU SUPERIOR, FABRICÂÇÃO NACIONAL, 5 PASSAGEIROS COM O MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, POTÊNCIA MÍNIMA 82 CV (A) E 75 C (G) FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 Á RÉ, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, 4 PORTAS LATERAIS E 1 PORTA TRASEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 300 LITROS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 50 LITROS, DIREÇÃO ELÉTRICA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.500 MM; KIT MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA E VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO. VEÍCULO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, COM O PRIMEIRO REGISTRO DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO ÓRGÃO E COM TODOS OS EQUIPAMENTO EO BOBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E GARANTIA	CHEVROLET	UND	8	92.900,00	743.200,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00036/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00036/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00036/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA.

CNPJ: 54.841.699/0001-41.

Item(s): 8 - 9.

Valor: R\$ 295.840,00.

- RIO VALE AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ: 00.585.424/0001-65.

Item(s): 2 - 4 - 6. Valor: R\$ 1.945.800,00.

valor: K\$ 1.945.800,00.

**Total:** R\$ 2.241.640,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Uiraúna - PB, 13 de Novembro de 2024

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: A93EFCCB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2024

Aos 13 dias do mês de Novembro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00036/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de veículos 0km com primeiro emplacamento direto para município de Uiraúna; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

VENCEDOR: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA								
	CNPJ: 54.841.699/0001-41         ITEM         ESPECIFICAÇÃO         MARCA         UNID.         QUANT.         P.UNIT.         P.TOTAL							
8	MOTOCICLETA 0 KM: Motor Tipo: OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; Cilindrada: 125 cc; Potência Máxima: 7,9 cv a 7.250 rpm; Torque Máximo: 0,90 kgf.m a 5,000 rpm; Transmissão: 4 velocidades; Sistema de Eletrica: Pedal Diâmetro x Curso: 50,0 x 55,6 mm; Relação de Compressão: 9,3:1; Sistema Alimentação: Injeção; Eletrônica, Combustível: Gasolina; Sistema elétrico Ignição: Eletrônica; Bateria: 12V – 4 Ah; Farol: 35/35 W; Capacidade Tanque de Combustível: 3 litros; Óleo do Motor: 1,0 litro; Dimensões Comprimento x Largura x Altura: 1843 x 745 x 1033 mm; Distância entre eixos: 1234 mm; Distância mínima do solo: 136 mm; Altura do assento: 749 mm; Peso Seco: 87 kg; Chassi A tambor / 110 mm; Freio Traseiro a tambor/Diâmetro: A disco / 110 mm Pneu Dianteiro: 60/100 – 17; Pneu Traseiro: 80/100 – 14	SHINERAY RIO 125	UND	8	15.990,00	127.920,00		
9	MOTOCICLETA – MOTOR: OHC, Monocilindrico 4 tempos, arrefecido a ar, 165 cc. , MOD: 2025, ALIMENTAÇÃO: Injeção eletrônica. COMBUSTIVEL: Gasolina. DIÂMETRO X CURSO: 57,3 mm x 63,00 mm. CÂMBIO: Manual de 6 marchas. COMPRIMENTO: 2.067 mm. LARGURA: 810 mm. ALTURA: 1.158 mm. DISTÂNCIA DO SOLO: 247 mm. ALTURA DO ASSENTO: 836 mm. PESO: 121 KG (peso seco). TANQUE: 12 litros. FREIOS: CBS	SHINERAY SHI 175 EFI	UND	8	20.990,00	167.920,00		

	(combinados). FREIO DIANTEIRO: Disco de 240 mm. FREIO TRASEIRO: Disco de 220 mm. PNEU DIANTEIRO: 90/90 – 19 M/C. PNEU TRASEIRO: 110/90 – 17M/C.			
TOTAL				295.840,00

VENCEDOR: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA								
CNPJ: 00	CNPJ: 00.585.424/0001-65							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
2	VEICULO, OKM, VEÍCULO UTILITÁRIO SEM ACESSIBILIDADE, ZERO QUILÓMETRO, ANO E MODELO NÃO INFERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.8, CARROCERIA TIPO MINI VAN, CAPACIDADE PARA 7(SETE) OCUPANTES, DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS NO MÍNIMO NAS JANELAS DAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE ;CARROCERIA NA COR BRANCA, MOTOR DE NO MÍNIMO 110CV, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ETANOL OU BICOMBUSTÍVEL FANOL E GASOLINA); TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO 53 LITROS, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.	CHEVROLET 7/L	UND	4	149.900,00	599.600,00		
4	VEÍCULO S10: CAMIONETA CABINE DUPLA, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO CORRENTE E MODELO ATUAL (2024), 4 (QUATRO) PORTAS. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MOTOR TURBO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200CV, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 76 LITROS, 04 CILINDROS COM 16 VÁLVULAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 2.8 CILINDRADAS, CÂMBIO: AUTOMATICA DE 06 MARCHAS, COR: BRANCA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.000 KG, POTÊNCIA MÁXIMA DE 200 CV, DIREÇÃO ELÉTRICA, TRAÇÃO 4X4.	S10 WT 2.8 4X4 AUTOMATIC DIESEL CHEVROLET	UND	2	301.500,00	603.000,00		
6	VEÍCULO DE PASSEIO, PARA TRANSPORTE DE EQUIPES 0 KM (ZERO) QUILOMETRO; ANOMODELO 2023/2024 OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, 5 PASSAGEIROS COM O MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, POTÊNCIA MÍNIMA 82 CV (A) E 75 CV (G) FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 Á RÉ, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, 4 PORTAS LATERAIS E 1 PORTA TRASEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 300 LITROS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 50 LITROS, DIREÇÃO ELÉTRICA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.500 MM; KIT MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA E VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO. VEÍCULO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, COM O PRIMEIRO REGISTRO DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO ÓRGÃO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E GARANTIA DO FABRICANTE.	ONIX 1.0 CHEVROLET	UND	8	92.900,00	743.200,00		
TOTAL				•	•	1.945.800,00		

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00036/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00036/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00036/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA.

CNPJ: 54.841.699/0001-41.

Item(s): 8 - 9.

Valor: R\$ 295.840.00.

- RIO VALE AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ: 00.585.424/0001-65.

Item(s): 2 - 4 - 6. Valor: R\$ 1.945.800,00.

Total: R\$ 2.241.640,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Uiraúna - PB, 13 de Novembro de 2024

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:882093D2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA

#### NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ilustríssimo Senhor,

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 00005/2024

CONTRATATADO: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI

ENDEREÇO: Rua Ricalde Marques, 119 – Jardim São Pedro – Porto Alegre – RS. CNPJ: 36.999.842/0001-46

A Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB, no uso de suas atribuições legais, neste ato sob responsabilidade do Gestor de Contrato, nomeado pela Portaria de nº 0114/2024;

Considerando os termos do edital e as cláusulas contratuais oriundas do Processo Licitatório Pregão, cujo objeto é registro de preços visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E MOBILIÁRIO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA, UTILIZANDO A REAPLICAÇÃO FONTE DE RECURSO FINANCEIRO DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOES PÚBLICOS DE SAÚDE PROPOSTA N°

10435.066000/1230-01, o qual esta empresa configura como vencedora do certame;

Considerando o artigo 162 da Lei 14.133/2021, nos qual trata sobre atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato;

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

#### a - Entrega: 30 (TRINTA) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 09/05/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, **com observância aos prazos estipulados**;

Considerando a Ordem de Fornecimento datado em 20/06/2024, solicitando item 03 e 4 (anexo I do edital), todos previsto no edital Pregão Eletrônico 00005/2024, o qual estabelece Prazo de entrega de 30 (TRINTA) dias corridos após solicitação;

#### **RESUMO DOS PEDIDOS:**

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	Cilindro gás medicinal mínimo de 4,5 Litros; Rosca do Cilindro/ Válvula = 750-16 UNF-2B (3/4") ABNT 218-1; Bar / Libras = 139 / 2015; M3 = 0,676; peso cilindro = 3,40Kg; Dm Externo = 111,1 mm; comprimento = 650 mm; Liga leve e de alta resistência 6061- T6; Fabricado e testado nos requisitos DOT e TC; Inclui Válvula medida padrão.	UNIMÓVEIS	UND	3	739,00	2.217,00
4	ESTANDIOMETRO VERTICAL PORTÁTIL base e peças em ABS leve e altamente resistível aferição: 20 cm a 200 cm, Graduação: 0,1 cm, Peso aproximado – 2,6 Kg, Dimensões sem caixa: Larg 30cm x comp 67x Alt 13 cm cor base: grafite, bege ou preto, cor medidor de altura: cinza ou bege, cor da régua: Branca, acompanha estabilizador para encostar na parede.	CDS	UND	8	283,00	2.264,00
				Total:		4.481.00

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, sendo ultrapassado prazo superior ao estimado para entrega, conforme constam as solicitações realizadas pelas ORDEM DE FORNECIMENTO - realizar o fornecimento dos itens solicitados destinada ao município de Uiraúna-PB.

Considerando que atraso da entrega deste material está ocasionando sérios transtornos as atividades administrativas da Secretaria municipal de Saúde, e de forma injustificável a contratada vem descumprindo suas obrigações contratuais.

Ocorre que, a secretaria de Saúde deste município vem tentando contato com a empresa já supracitada desde a data do pedido de compra (em anexo) e não obtiveram respostas. Destaco ainda que, não foi entregue os produtos solicitados até o presente momento. (Segue em anexo documentos comprobatórios)

### RESOLVE NOTIFICAR E ADVIRTIR a empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, doravante

denominada CONTRATADA sob o contrato nº 00119/2024, mediante processo licitatório Pregão Eletrônico nº 0005/2024, para que cumpra o objeto do contrato e forneça os itens solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, rescisão contratual unilateral além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

#### DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias anós a comunicação ao Contratado, será automaticamente

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial da FAMUP do Município de Uiraúna — PB no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Uiraúna/PB, 13 de Novembro de 2024.

MARIA CLARA DE OLIVEIRA NUNES

Gestor de Contrato

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EVERTON DANIEL P. SARMENTO

Assessor jurídico OAB-PB 22.842

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:47610CA3